

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CORPO DE SAÚDE DA MARINHA
(CP-CSM) - QUADRO DE MÉDICO (Md), DE CIRURGIÃO-DENTISTA (CD)
E DE APOIO À SAÚDE (S) EM 2017.**

Í N D I C E

PARTE 1 - NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO

- 1 - Dos principais aspectos (Da Carreira, Do Corpo e Do Curso)
- 2 - Das vagas
- 3 - Das inscrições
 - 3.1 - Das condições para a inscrição
 - 3.2 - Das inscrições pela Internet
 - 3.3 - Das inscrições via Organizações Militares da Marinha
 - 3.4 - Da isenção de pagamento da taxa de inscrição
- 4 - Da identificação dos candidatos
- 5 - Do Concurso Público (CP)
- 6 - Das provas escritas objetiva de conhecimentos profissionais e da Redação (eliminatórias e classificatórias)
- 7 - Da vista e dos recursos das Provas Escritas, da Redação, da Prova de Títulos e da Verificação de Dados Biográficos
- 8 - Dos Eventos Complementares (EVC)
- 9 - Da Verificação de Dados Biográficos (VDB) (eliminatória)
- 10 - Da Inspeção de Saúde (IS) (eliminatória)
- 11 - Do Teste de Aptidão Física (TAF) (eliminatório)
- 12 - Da Prova de Títulos (PT) (classificatória)
 - 12.1 - Da entrega dos Títulos
 - 12.2 - Da pontuação dos Títulos
- 13 - Da Verificação de Documentos (VD) (eliminatória)
- 14 - Da Avaliação Psicológica (AP) (eliminatória)
- 15 - Do resultado da Seleção Inicial
- 16 - Do Período de Adaptação (PA) (eliminatório) e do Curso de Formação de Oficiais (CFO) (eliminatório e classificatório)
- 17 - Das disposições complementares

PARTE 2 - ANEXOS

Anexo I - Cidades de realização das provas e dos Eventos Complementares e as respectivas Organizações Responsáveis pela Execução Local (OREL)

Anexo II - Calendário de Eventos

Anexo III - Programas e bibliografias para as provas escritas de conhecimentos profissionais

Anexo IV - Inspeção de Saúde (IS)

Anexo V - Avaliação Psicológica (AP)

COMANDO DA MARINHA
DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA
EDITAL DE 10 DE ABRIL DE 2017

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CORPO DE SAÚDE DA MARINHA
(CP-CSM) - QUADROS DE MÉDICO (Md), CIRURGIÃO-DENTISTA (CD)
E APOIO À SAÚDE (S) EM 2017.**

A Diretoria de Ensino da Marinha (DEnsM), na qualidade de Órgão Supervisor, torna público que, no **período de 13/04/2017 a 15/05/2017**, estarão abertas as inscrições do Concurso Público para Ingresso no Corpo de Saúde Marinha (CP-CSM) - Quadro de Médico (Md), de Cirurgião-Dentista (CD) e de Apoio à Saúde (S) em 2017.

O presente Edital estará à disposição dos candidatos na Internet, no endereço www.ensino.mar.mil.br, ou nos locais de inscrição listados no Anexo I.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do CP encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos do Anexo II.

PARTE 1 - NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO

1 - DOS PRINCIPAIS ASPECTOS:

I - DA CARREIRA MILITAR

1.1 - Todo cidadão, após ingressar na MB, prestará compromisso de honra, no qual firmará a sua aceitação consciente das obrigações e dos deveres militares e manifestará a sua firme disposição de bem cumpri-los.

1.2 - Os deveres militares emanam de um conjunto de vínculos racionais e morais que ligam o militar à Pátria e ao serviço, e compreendem, essencialmente:

I - a dedicação e a fidelidade à Pátria, cuja honra, integridade e instituições devem ser defendidas mesmo com o sacrifício da própria vida;

II - o culto aos símbolos nacionais;

III - a probidade e a lealdade em todas as circunstâncias;

IV - a disciplina e o respeito à hierarquia;

V - o rigoroso cumprimento das obrigações e das ordens; e

VI - a obrigação de tratar o subordinado dignamente e com urbanidade.

1.3 - O acesso na hierarquia militar, fundamentado principalmente no valor moral e profissional, é seletivo, gradual e sucessivo e será feito mediante promoções, em conformidade com a legislação e atendidos os requisitos constantes do Plano de Carreira de Oficiais da Marinha.

II - DO CORPO DE SAÚDE DA MARINHA

1.4 - O Corpo de Saúde da Marinha (CSM), composto pelos Quadros de Médico, Cirurgião-Dentista e de Apoio, destina-se a suprir a Marinha com Oficiais para o exercício de funções e cargos técnicos relativos às atividades necessárias à manutenção, no mais alto grau, da higidez do pessoal militar da Marinha voltado para aplicação do Poder Naval e seu preparo, além das atividades inerentes à carreira militar, nos termos da Lei nº 9.519/1997.

1.5 - Os candidatos do Quadro de Médicos aprovados para as vagas do Concurso Nacional e que não possuem Certificado de curso de Residência Médica ou Certificado de Título de Especialista terão que realizar o Curso de aperfeiçoamento (C-Ap), oferecido pelo Hospital Naval Marcílio Dias, ou outro autorizado pela Administração Naval, entre o segundo ano do posto de Primeiro-Tenente e o terceiro ano do posto de Capitão-Tenente. Serão dispensados de realizar o C-Ap, aqueles candidatos que comprovarem possuir Certificado de curso de Residência Médica ou Certificado de Título de Especialista, Certificados de cursos stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) reconhecidos pelas Sociedades de Classe e Conselhos Federal ou Regional de Medicina, apresentados por ocasião da Prova de Títulos, e que foram considerados equivalentes ao C-Ap após analisados pelas Diretorias Especializadas.

1.5.1 - Os candidatos aprovados no Concurso regionalizado deverão obrigatoriamente possuir Certificado de Residência Médica ou Certificado de Título de Especialista na especialidade a qual concorrem, devendo ser apresentado por ocasião da Prova de Títulos. Adicionalmente, para fim de obtenção de pontuação, poderão também ser apresentados Certificados de cursos stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) reconhecidos pelas Sociedades de Classe e Conselhos Federal ou Regional de Medicina. Os certificados de curso stricto sensu (mestrado e doutorado) também poderão ser apresentados no concurso nacional para fim de pontuação.

1.6 - Para informações adicionais acerca do CSM, o candidato poderá acessar a página da DEEnsM na Internet, no endereço www.ensino.mar.mil.br no link: “Formas de Ingresso”.

III - DO CURSO DE FORMAÇÃO

1.7 - O candidato aprovado e classificado na Seleção Inicial fará o Curso de Formação de Oficiais (CFO), no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk (CIAW), no Rio de Janeiro.

O CFO tem por finalidade o preparo do candidato para o exercício de cargos e funções em Organizações Militares da Marinha, situadas nos diversos Estados da Federação, de acordo com as suas qualificações e atendendo à conveniência do serviço, por meio da necessária instrução militar-naval.

O Curso é constituído por um Período de Adaptação de, aproximadamente, 03 (três) semanas e uma etapa básica compreendendo as atividades previstas nos respectivos currículos.

O candidato ingressará na graduação de Guarda-Marinha e durante este curso o Guarda-Marinha perceberá remuneração atinente à sua graduação, como previsto na Lei de Remuneração dos Militares, além de serem proporcionados alimentação, uniforme, assistência médico-odontológica, psicológica, social e religiosa.

1.8 - Durante o CFO, o candidato fará um Estágio de Aplicação (EA), com duração de até 06 (seis) semanas, que tem por finalidade a adaptação às características do serviço naval inerentes à profissão, à complementação de sua formação militar-naval e à avaliação complementar para o desempenho de funções técnicas e administrativas. Será realizado em Organizações Militares (OM) especialmente designadas para tal, sob a supervisão do CIAW.

1.9 - O CFO terá a duração de aproximadamente 39 (trinta e nove) semanas.

1.10 - Durante o CFO o candidato estará sujeito ao Regulamento e Regimento Interno do CIAW, bem como à legislação vigente aplicada a todos os militares da ativa das Forças Armadas.

1.11 - O ingresso no Corpo de Saúde da Marinha (CSM) ocorrerá no posto de Primeiro-Tenente, após o candidato ter sido aprovado e classificado em todas as fases da Seleção Inicial e ter sido aprovado em todas as fases do CFO.

1.12 - Antes de completados 5 (cinco) anos de nomeação ao Oficialato, os Oficiais serão avaliados pela Comissão de Promoções de Oficiais, visando a sua permanência em caráter definitivo na Marinha. Os que não obtiverem avaliação favorável serão licenciados “ex-offício” do Serviço Ativo da MB.

2 - DAS VAGAS

2.1 - O presente CP destina-se ao preenchimento de vagas nas especialidades/profissões abaixo discriminadas:

2.2 - Âmbito Nacional - Quadro de Médicos (Md)

ESPECIALIDADES	Vagas para candidatos negros (*)	VAGAS
Anestesiologia	01	06
Cancerologia	--	01
Cardiologia	01	07
Cirurgia Cardíaca	--	01
Cirurgia Geral	02	08
Cirurgia Plástica	--	01

Cirurgia Vascular	--	01
Clínica Médica	01	06
Dermatologia	--	02
Endocrinologia/Metabologia	--	01
Gastroenterologia	--	02
Ginecologia e Obstetrícia	01	07
Infectologia	--	01
Medicina Intensiva	01	06
Nefrologia	--	01
Neurologia	01	03
Oftalmologia	01	04
Ortopedia e Traumatologia	01	07
Otorrinolaringologia	01	04
Patologia	--	01
Pediatria	01	07
Pneumologia	--	02
Proctologia	--	01
Psiquiatria	02	09
Radiologia	02	08
Reumatologia	--	01
Urologia	--	02
TOTAL	--	100

2.2.1 - Âmbito Regional - Quadro de Médicos (Md), na jurisdição do Comando do 2º Distrito Naval, com sede na cidade de Salvador/ BA:

ESPECIALIDADES	VAGAS
Ginecologia e Obstetrícia	01
Ortopedia e Traumatologia	01
TOTAL	02

2.2.2 - Âmbito Regional - Quadro de Médicos (Md), na jurisdição do Comando do 3º Distrito Naval, com sede na cidade de Natal/RN:

ESPECIALIDADES	VAGAS
Anestesiologia	01
Oftalmologia	01

Psiquiatria	01
Radiologia	01
TOTAL	04

2.2.3 - Âmbito Regional - Quadro de Médicos (Md), na jurisdição do Comando do 4º Distrito Naval, com sede na cidade de Belém/PA:

ESPECIALIDADES	VAGAS
Cardiologia	01
Psiquiatria	01
Radiologia	01
TOTAL	03

2.2.4 - Âmbito Regional - Quadro de Médicos (Md), na jurisdição do Comando do 5º Distrito Naval, com sede na cidade de Rio Grande/RS:

ESPECIALIDADES	VAGAS
Pediatria	01
Psiquiatria	01
Urologia	01
TOTAL	03

2.2.5 - Âmbito Regional - Quadro de Médicos (Md), na jurisdição do Comando do 6º Distrito Naval, com sede na cidade de Ladário/MS:

ESPECIALIDADES	VAGAS
Clínica Médica	01
Ginecologia e Obstetrícia	01
Psiquiatria	01
Radiologia	01
TOTAL	04

2.2.6 - Âmbito Regional - Quadro de Médicos (Md), na jurisdição do Comando do 7º Distrito Naval, com sede na cidade de Brasília/DF:

ESPECIALIDADES	VAGAS
Ginecologia e Obstetrícia	02
Oftalmologia	01
Terapia Intensiva	01

Urologia	01
TOTAL	05

2.2.7 - Âmbito Regional - Quadro de Médicos (Md), na jurisdição do Comando do 9º Distrito Naval, com sede na cidade de Manaus/AM:

ESPECIALIDADES	VAGAS
Cardiologia	01
Cirurgia Geral	01
Psiquiatria	01
TOTAL	03

2.3 - Âmbito Nacional - **Quadro de Cirurgião-Dentista (CD)**

ESPECIALIDADES	Vagas para candidatos negros (*)	VAGAS
Dentística	01	03
Endodontia	--	01
Odontopediatria	--	01
Periodontia	01	03
Prótese Dentária	01	04
TOTAL	--	12

2.4 - Âmbito Nacional - **Quadro de Apoio à Saúde (S)**

PROFISSÕES	Vagas para candidatos negros (*)	VAGAS
Enfermagem	01	04
Farmácia	01	04
Fisioterapia	--	01
Fonoaudiologia	--	01
Nutrição	--	01
TOTAL	--	11

(*) Vagas reservadas aos negros (De acordo com os § 1º e § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09 junho de 2014).

2.5 - O concurso de âmbito regional destina-se ao preenchimento de vagas para os Oficiais Médicos que desejam permanecer na região escolhida, até a época de realização do Curso Superior (C-SUP) ou equivalente previsto no Plano de Carreira de Oficiais da Marinha (PCOM), assim, realizando a maior parte da carreira militar na sua região de escolha.

2.5.1 - O C-SUP ou curso equivalente previsto no PCOM visa a preparar os oficiais para as funções de assessoria de alto nível, sendo um pré-requisito necessário à promoção ao posto de Capitão de Mar e Guerra. No atual planejamento da carreira dos médicos, ele é realizado entre o quinto ano no posto de Capitão de Corveta e o primeiro ano no posto de Capitão de Fragata, quando o candidato tiver entre 17 e 20 anos como oficial médico. Desta forma, a fim de possibilitar um correto fluxo de carreira, os candidatos para o concurso de âmbito regional, após a realização deste curso de carreira, poderão passar a ser movimentados para servir em qualquer outra localidade do país, nas mesmas condições dos candidatos que optaram pelo concurso de âmbito nacional.

2.5.2 - Assim, o candidato inscrito para o concurso em âmbito regional terá garantida sua permanência na região de sua escolha até a época da realização do C-SUP. Caso ele não seja selecionado para a realização deste curso, ou nele seja reprovado, ou ainda requeira a desistência de sua realização, permanecerá no posto de Capitão de Fragata, servindo na região para a qual optou, até o cumprimento do tempo de serviço previsto em Lei para a transferência para a reserva.

2.5.3 - O candidato fará a escolha da Especialidade e do âmbito (modalidade) para a vaga a que pretende concorrer, no momento da solicitação de inscrição. A obtenção de pontuação elevada em um dos âmbitos escolhidos não o habilitará a disputar vaga no âmbito (modalidade) não escolhido.

2.6 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS NEGROS (Lei 12.990/2014)

2.6.1 - Das vagas destinadas para o referido CP, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

2.6.2 - Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se auto declararem pretos ou pardos no ato da inscrição no CP, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.6.3 - Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.6.4 - Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.6.5 - Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.6.6 - Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.6.7 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.6.8 - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

2.6.9 - A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

2.6.10 - A relação dos candidatos que se auto declararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada na data informada no evento 2 do Calendário de Eventos, constante no Anexo II deste edital.

2.6.11 - O candidato disporá, após a divulgação da relação citada no subitem anterior, até o dia da prova para solicitar a alteração da opção “cor”.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1.1 - A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser feita, preferencialmente via Internet, pelo próprio candidato ou via Organizações Militares da Marinha Responsáveis pela Execução Local (OREL), previstas no Anexo I.

3.1.2 - São condições necessárias à inscrição:

- a) ser brasileiro nato, de ambos os sexos, nos termos do art. 12, I, da CRFB/1988;
- b) ter menos de 36 (trinta e seis) anos de idade no primeiro dia do mês de janeiro de 2018, nos termos da lei nº 12.704, de 08 de agosto de 2012;
- c) possuir bons antecedentes de conduta, a ser apurada por meio de averiguação da vida pregressa do candidato, por meio da VDB. Se militar ou membro da Polícia ou do Corpo de Bombeiros Militar, em atividade, apresentar, na data prevista para entrega de documentos para a realização da VD, conforme previsto no calendário de eventos, atestado de bons antecedentes de conduta, emitido pela autoridade a quem estiver subordinado, conforme modelo constante na página oficial da DEnsM na Internet (www.marinha.mil.br/ensino/?q=concurso/modelos-documentos) e disponível nas OREL, listadas no Anexo I;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar e da Justiça Eleitoral;
- e) estar autorizado pela respectiva Força Armada ou Força Auxiliar, em se tratando de militar ou membro da Polícia ou do Corpo de Bombeiros Militar em atividade. Se militar da MB, o candidato deverá cumprir os procedimentos de comunicação da sua inscrição em CP;
- f) não estar na condição de réu em ação penal;

g) não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

I) responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso, contado o prazo a partir da data do cumprimento da sanção; ou

II) condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, contado o prazo a partir da data do cumprimento da pena.

h) se ex-integrante de qualquer uma das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido demitido ex officio por ter sido declarado indigno para o Oficialato ou com ele incompatível, e não ter sido excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação;

i) ter concluído o curso superior relativo à profissão a que concorre, até a data prevista no Calendário de Eventos do Anexo II para a Verificação de Documentos, tratando-se das vagas oferecidas para o concurso nacional;

j) estar registrado ou possuir protocolo de inserção no órgão fiscalizador da profissão a que concorre até a data prevista no Calendário de Eventos para a Verificação de Documentos;

k) não ter sido reprovado, por insuficiência de nota de conceito ou por falta disciplinar incompatível com o Oficialato, em Curso de Formação de Oficiais ou Estágio de Aplicação de Concursos Públicos anteriores;

l) ter grau hierárquico até o posto de Primeiro Tenente, se militar em serviço ativo ou na reserva (art. 8º, parágrafo 2º da Lei nº 9.519/1997);

m) efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou requerer sua isenção conforme previsto no item 3.4 do Edital;

n) possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

o) possuir documento oficial de identificação, dentro da validade, assinatura e com fotografia (na qual possa ser reconhecido);

p) para as vagas oferecidas no Quadro de Médicos em Âmbito Regional, possuir, obrigatoriamente, até a data do início do Curso de Formação de Oficiais (CFO), o Certificado de conclusão do curso de Residência Médica em serviço credenciado pelo Ministério da Educação ou o Título de Especialista reconhecido pela Sociedade de especialidade médica pertinente, na especialidade em que está inscrito no presente CP. Esses candidatos deverão ingressar na MB como especialistas, não estando previsto, na sua carreira militar, a realização obrigatória de cursos de pós-graduação a nível Lato Sensu, para fim de obtenção de Título de Especialista; e

q) cumprir as demais instruções específicas para o CP.

3.1.3 - O valor da taxa de inscrição é de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

3.1.4 - O número do CPF e do documento oficial de identificação serão exigidos no ato da inscrição.

3.1.5 - Os documentos comprobatórios das condições de inscrição serão exigidos dos candidatos na data estabelecida no Calendário de Eventos do Anexo II, para Verificação de Documentos.

3.1.6 - A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios das condições de inscrição, nas datas previstas para a VD, implicará na eliminação do CP e perda dos direitos decorrentes.

3.1.7 - No caso de declaração de informações inverídicas, além da exclusão do certame, poderão ainda, ser aplicadas as sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 68 do Decreto-Lei nº 3688/1941 - Lei das Contravenções Penais.

3.1.8 - A inscrição no CP implicará aceitação irrestrita, por parte dos candidatos, das condições estabelecidas neste Edital, permitindo que a Marinha proceda às investigações necessárias à comprovação do atendimento dos requisitos previstos como inerentes ao cargo pretendido, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

3.1.9 - As inscrições dos candidatos que realizaram o pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento bancário cuja compensação não ocorrer dentro do prazo previsto para o pagamento não serão aceitas.

3.1.10 - Em caso de desistência da realização do CP ou falta à realização da prova escrita, o valor pago da taxa de inscrição não será restituído.

3.1.11 - Encerrado o período de inscrições, o candidato que desejar promover a alteração/atualização dos dados cadastrais fornecidos (exceto CPF), deverá fazê-lo por Requerimento em uma das organizações listadas no Anexo I, até 30 (trinta) dias antes da realização das provas escritas. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração/atualização.

3.1.12 - No ato da inscrição o candidato ao Quadro de Médicos deverá optar por uma das profissões associadas ao âmbito (Nacional ou Regional) que desejar concorrer, conforme as vagas previstas no item 2 deste Edital. Após o período de inscrições, não será permitida a troca de opção de âmbito e/ou profissão.

3.2 - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

3.2.1 - As inscrições serão realizadas, em nível nacional, na página oficial da DEnsM, no endereço www.ensino.mar.mil.br.

3.2.2 - As inscrições poderão ser efetivadas somente entre **08h00 do dia 13 de abril e 23h59 do dia 15 de maio de 2017**, horário oficial de Brasília/DF.

3.2.3 - Acessada a referida página, o candidato digitará os dados no formulário de inscrição e imprimirá o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

3.2.4 - O pagamento poderá ser efetuado por débito em conta-corrente ou pela apresentação do boleto bancário impresso, em qualquer agência bancária.

3.2.5 - O pagamento da taxa de inscrição será aceito **até o dia 19 de maio de 2017**, no horário bancário dos diversos Estados do País.

3.2.6 - As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior, não serão aceitas.

3.2.7 - Aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

3.2.8 - O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição na página da DEEnsM na Internet, a partir do 5º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição.

3.2.9 - Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de inscrição, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição, ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no CP. Caso o pagamento tenha sido efetuado em duplicidade ou estiver enquadrado em uma das situações citadas anteriormente, o valor pago não será restituído.

3.2.10 - A DEEnsM não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.11 - Em caso de dúvidas, no procedimento descrito anteriormente, o candidato deverá estabelecer contato com uma das organizações listadas no Anexo I.

3.2.12 - Caso o candidato necessite alterar/atualizar os dados cadastrais (exceto CPF) durante o período de inscrição, poderá fazê-lo diretamente na página da DEEnsM na Internet. Após esse período deverá observar o disposto no subitem 3.1.11.

3.2.13 - O comprovante de inscrição estará disponível para impressão na página da DEEnsM, em data a ser divulgada.

3.3 - DAS INSCRIÇÕES VIA ORGANIZAÇÕES MILITARES DA MARINHA

3.3.1 - Os candidatos poderão também efetuar suas inscrições nas OREL relacionadas no Anexo I.

3.3.2 - As inscrições poderão ser realizadas nos dias úteis **entre 13 de abril e 15 de maio de 2017, das 8h30 às 16h00**.

3.3.3 - A inscrição nas Organizações Militares da Marinha será da responsabilidade do candidato.

3.3.4 - Efetuada a inscrição, o candidato receberá o boleto bancário impresso para realizar o pagamento da taxa de inscrição nas agências bancárias, **até o dia 19 de maio de 2017**, no horário bancário dos diversos Estados do País.

3.3.5 - O candidato poderá retornar ao local de inscrição, entre o 5º e o 10º dia útil subsequente ao pagamento, com o boleto bancário pago, para confirmar a sua inscrição.

3.3.6 - Aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

3.3.7 - Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário fornecido, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição, do pagamento em duplicidade ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no CP. Caso o pagamento tenha sido efetuado em duplicidade ou estiver enquadrado em uma das situações citadas anteriormente, o valor pago não será restituído.

3.3.8 - Caso o candidato necessite alterar/atualizar os dados cadastrais (exceto CPF), durante o período de inscrição, poderá fazê-lo em uma das organizações listadas no Anexo I. Após esse período deverá observar o disposto no subitem 3.1.11.

3.3.9 - O comprovante de inscrição estará disponível para impressão, nas OREL, em data a ser divulgada.

3.4 - DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.4.1 - Em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos deste último Decreto.

3.4.2 - O candidato que desejar solicitar a isenção deverá preencher, datar, assinar e entregar, em uma das OREL do Anexo I, o Requerimento de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, cujo modelo estará disponibilizado na página da DEEnsM (www.marinha.mil.br/ensino/?q=concurso/modelos-documentos), **entre os dias 13 de abril e 15 de maio de 2017**, durante o horário de atendimento do posto de inscrições, contendo: nome completo; indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; data de nascimento; sexo; identidade (RG); data de emissão do RG, órgão emissor; CPF (candidato) e nome da mãe. É de suma importância que os dados pessoais informados no ato da inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico.

3.4.2.1 - Qualquer erro, omissão de dados e/ou rasura que impossibilite a leitura ou omissão das informações solicitadas no Modelo de Requerimento de Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição acarretará impossibilidade de atendimento da referida solicitação.

3.4.3 - O candidato que solicitar a isenção deverá realizar sua inscrição normalmente, de acordo com os subitens 3.2 ou 3.3, não efetuando o pagamento da referida taxa, e aguardar o resultado do Requerimento.

3.4.4 - O Requerimento de isenção poderá, ainda, ser encaminhado via Carta Registrada, considerada a **data final de postagem em 01 de maio 2017**, para a Diretoria de Ensino da Marinha - Divisão de Inscrição - Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-060.

3.4.4.1 - A DEnsM não se responsabiliza por documentos postados e não recebidos dentro do prazo.

3.4.5 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

3.4.6 - A relação dos pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada e disponibilizada **a partir de 17 de maio de 2017**, na página da DEnsM, na Internet e nas OREL relacionadas no Anexo I.

3.4.7 - No caso do indeferimento do Requerimento caberá Recurso Administrativo, devendo este ser apresentado até o primeiro dia útil subsequente, após a divulgação da relação dos pedidos de isenção deferidos/indeferidos.

3.4.7.1 - O resultado do Recurso Administrativo será **divulgado a partir de 18 de maio de 2017**, na página da DEnsM, na Internet e disponibilizado nas OREL relacionadas no Anexo I.

3.4.8 - O candidato que tiver seu pedido de isenção ou Recurso Administrativo indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do CP deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo previsto no subitem 3.2.5 ou 3.3.4.

3.4.9 - O comprovante de inscrição estará disponível para impressão na página da DEnsM, em data a ser divulgada.

4 - DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 - O candidato deverá apresentar, em todas as Etapas do CP, o comprovante de inscrição.

4.2 - Por ocasião da realização das provas e dos EVC do CP, o candidato que não apresentar documento oficial de identificação original e dentro da validade, com assinatura e fotografia (na qual possa ser reconhecido), na forma definida no subitem 4.3, não poderá realizar o evento e, no caso da realização das provas escritas, da redação e da tradução de texto, será automaticamente eliminado.

4.3 - Serão considerados válidos os documentos originais de identidade, com assinatura e fotografia recente, emitidos por qualquer Órgão oficial de identificação do Território Nacional, tais como: carteiras expedidas pela Marinha, Exército e Aeronáutica; pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaportes; Certificados de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão

público que, por lei federal, valem como identidade; Carteiras de Trabalho e Carteiras Nacional de Habilitação.

4.4 - Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de renovação de documento.

4.5 - Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.6 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer etapa do CP, em especial na data da realização das provas escritas, da redação e da tradução de texto, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas, filmagem ou fotografia.

4.7 - A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.8 - O candidato que, por ocasião da realização das provas escritas, da redação e da tradução de texto, for submetido à identificação especial terá que apresentar, em até 10 (dez) dias corridos após a realização da prova escrita, um documento oficial de identificação original e dentro da validade, com assinatura e fotografia (na qual possa ser reconhecido), na OREL responsável pela aplicação de suas provas. A não apresentação do documento importará sua eliminação, pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade da identidade e por questão de segurança do certame.

5 - DO CONCURSO PÚBLICO

5.1 - O CP é constituído das seguintes etapas:

5.1.1 - Seleção Inicial (SI), que por sua vez, constará dos seguintes eventos:

- a) Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Profissionais (PO);
- b) Redação; e
- c) Eventos Complementares constituídos de:
 - I) Inspeção de Saúde (IS);
 - II) Teste de Aptidão Física (TAF);
 - III) Verificação de Dados Biográficos (VDB) - Fase preliminar; e
 - IV) Prova de Títulos (PT).

5.1.2 - Curso de Formação de Oficiais (CFO), composto de:

- a) Período de Adaptação (PA);
- b) Verificação de Documentos (VD);
- c) Verificação de Dados Biográficos (VDB) - Fase final;

- d) Avaliação Psicológica (AP); e
- e) Curso de Formação propriamente dito.

5.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Profissionais, a Redação e o CFO propriamente dito terão caráter eliminatório e classificatório. A a IS, o TAF, a AP, VDB (Fases preliminar e final) e a VD terão caráter eliminatório. A PT terá caráter classificatório.

5.3 - Para fim de classificação e para realização da PT será levada em conta a opção da especialidade/profissão escolhida no ato da inscrição.

5.4 - Será eliminado do CP o candidato que deixar de comparecer a qualquer dos Eventos programados, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

5.5 - É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos Eventos do CP, devendo para tanto acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este CP que venham a ser feitos no Diário Oficial da União (D.O.U) e/ou divulgados na página da DEEnsM na Internet ou em uma das OREL do Anexo I, tendo como base o Calendário de Eventos do Anexo II.

5.6 - As despesas com transporte e hospedagem para a realização das provas escritas e demais Eventos Complementares serão custeadas pelo próprio candidato.

6 - DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS E DA REDAÇÃO (eliminatórias e classificatórias)

6.1 - As Provas Escritas Objetivas de Conhecimentos Profissionais (PO) juntamente com a redação terão duração de 4 (quatro) horas.

6.1.1 - As Provas Escritas serão compostas por 50 questões objetivas e terão como propósito verificar a formação profissional do candidato.

6.1.2 - Para o Quadro de Médicos, a PO será única para todas as especialidades e constará de questões básicas de Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ortopedia e Traumatologia, Anestesiologia, Psiquiatria e Radiologia, preferencialmente as aplicáveis às rotinas de emergência/urgências médicas.

6.1.3 - Para o Quadro de Cirurgiões-Dentistas, a PO terá como propósito verificar a formação profissional generalista e especializada do candidato. As questões abrangerão o conteúdo de formação profissional generalista (comum a todas as especialidades) e o conteúdo específico para cada opção de especialidade, conforme descrito no Anexo III.

6.1.4 - Para o Quadro de Apoio à Saúde a PO será específica para cada profissão.

6.1.5 - As PO serão compostas por questões elaboradas de acordo com os programas descritos no Anexo III.

6.2 - A Redação terá como propósito verificar a capacidade de expressão escrita do candidato na língua portuguesa.

6.2.1 - A Redação será dissertativa e deverá ser escrita em letra cursiva, com idéias claras, coerentes e objetivas, cujo título versará sobre assunto considerado de importância pela Administração Naval.

6.3 - Sua correção será feita por Bancas Examinadoras específicas, designadas pelo Diretor de Ensino da Marinha, de acordo com as Normas estabelecidas pela Administração Naval.

6.4 - A redação não poderá ser escrita em letra de imprensa e deverá ter no mínimo 20 (vinte) linhas contínuas, considerando o recuo dos parágrafos, e no máximo 30 (trinta) linhas. Não poderá conter qualquer marca identificadora ou assinatura, o que implicará atribuição de nota zero.

6.4.1 - Serão descontados 5 (cinco) pontos por cada linha não preenchida ou preenchida em excesso, em relação ao número mínimo e máximo de linhas determinado.

6.4.2 - As redações receberão duas notas, atribuídas por 2 (dois) Membros da Banca, valendo como nota da prova a média aritmética dessas 2 (duas) notas.

6.4.3 - Caso as notas atribuídas a uma mesma redação apresentem uma diferença de pontuação maior que 20 (vinte) pontos, essa será submetida à apreciação do Presidente da Banca ou Membro mais experiente presente, para validação, que, caso necessário, atribuirá uma terceira nota, considerando-a então como final.

6.4.4 - Aspectos e pontuações a serem considerados na correção da redação:

a) Estrutura e conteúdo – 50 (cinquenta) pontos, sendo:

I) Coesão e coerência – até 30 (trinta) pontos; e

II) Título e assunto – até 20 (vinte) pontos.

b) Expressão – até 50 (cinquenta) pontos.

6.5 - Serão corrigidas as Redações dos candidatos aprovados na PO, considerando-se os empates na última posição, até o limite do número correspondente a 4 (quatro) vezes o número das vagas estabelecidas para o Quadro de Médicos e 3 (três) vezes o número de vagas estabelecidas para os Quadros de Cirurgião-Dentista e de Apoio à Saúde.

6.6 - Serão considerados eliminados os candidatos que:

a) numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na PO e/ou na Redação; e

b) não se classificarem entre as maiores notas na PO de acordo o quantitativo estipulado no subitem 6.5.

6.7 - O candidato eliminado na forma do subitem anterior deste edital não terá classificação alguma no CP.

6.8 - As provas escritas e a redação serão realizadas nas cidades relacionadas no Anexo I, nas datas e horários constantes do Calendário de Eventos do Anexo II. A responsabilidade pela escolha de uma dessas cidades é do candidato, sendo feita por ocasião do preenchimento dos formulários de inscrição.

6.8.1 - Serão disponibilizados na página da DEEnsM na Internet e nas OREL dessas cidades os locais de prova com os respectivos endereços, na época prevista no Calendário de Eventos do Anexo II.

6.9 - Visando não ferir o princípio da isonomia, como estabelecido na Constituição Federal, art. 5º, caput, não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas escritas e a redação, bem como a aplicação dessas fora do horário, data e local pré-determinados.

6.9.1 - Em casos excepcionais, mediante requerimento escrito fundamentado, apresentado até 30 (trinta) dias antes da data prevista para sua realização, poderá ser autorizado que as provas escritas sejam realizadas em cidade diferente da escolhida pelo candidato no momento da inscrição, dentre as oferecidas no Anexo I.

6.10 - O candidato deverá estar no local de realização das Provas Escritas e da Redação com antecedência necessária respeitando os horários divulgados (horário oficial de Brasília/DF) juntamente com os locais de realização de provas. Serão considerados eliminados os candidatos que chegarem ao local de realização das provas após o fechamento dos portões.

6.11 - O candidato deverá portar o comprovante de inscrição; um documento oficial de identificação original e dentro da validade, com assinatura e fotografia (na qual possa ser reconhecido); caneta esferográfica azul ou preta; ***fabricada em material transparente***; lápis e borracha. Caso a prova venha a ser realizada em estádios de futebol ou ginásios, o candidato deverá, também, portar prancheta.

6.12 - Não será permitido, durante a realização das provas o porte e/ou o uso de livros, manuais impressos, anotações ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras (exceto quando permitido), agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pen drives, mp3 ou similar, relógios não analógicos, alarmes de qualquer espécie, ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, bem como mochilas, ou volumes similares, exceto o material suplementar, que poderá ser permitido para a realização das provas escritas, previsto no Calendário de Eventos do Anexo II. É vedado, também, o uso de óculos escuros, de fones, de protetores auriculares ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné ou gorro.

6.12.1 - É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos no CP. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação do Concurso, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do examinando e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

6.12.2 - Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos Fiscais e da Coordenação do certame, durante a realização da prova.

6.13 - A DEEnsM não se responsabiliza por pertences esquecidos ou perdidos pelos candidatos, bem como aqueles que foram extraviados ou danificados.

6.14 - Nos recintos de prova serão lidas as instruções gerais ao candidato. Após a leitura, o candidato deverá preencher os campos: nome, assinatura e nº de inscrição no Cartão-Resposta e na Folha de Redação. Somente será autorizada a troca do Cartão-Resposta e da Folha de Redação adução, nesta ocasião, por motivo de rasura nos campos acima descritos. No caso do erro de marcação ocorrida após iniciada a prova, o Cartão-Resposta não poderá ser trocado.

6.14.1 - Para a apuração do resultado da prova objetiva, será utilizado um sistema de leitura de cartões. Logo, o candidato deverá atentar para o correto preenchimento dos cartões (instruções na contra capa da prova). Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no Cartão-Resposta serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

6.14.2 - O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade de processamento dos graus pela leitora óptica.

6.15 - Iniciadas as provas, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo Supervisor/Fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de prova ou, nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por militar designado para esse fim:

- atendimento médico por pessoal designado pela MB;
- fazer uso de banheiro; ou
- casos de força maior, comprovados pela supervisão do certame, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização da prova.

6.15.1 - Em nenhum dos casos haverá prorrogação do tempo destinado à realização da prova e, em caso de retirada definitiva do recinto de prova, esta será corrigida até onde foi solucionada.

6.16 - O tempo mínimo de permanência dos candidatos no recinto de aplicação de provas é de 2 (duas) horas.

6.17 - Os candidatos militares deverão realizar as provas fardados. Se militares da MB, o uniforme é o do dia, na área de seus respectivos Distritos Navais. Para as demais Forças, o uniforme correspondente.

6.18 - Ao término do tempo concedido para a realização da prova, o candidato interromperá a resolução da mesma no ponto em que estiver, reunirá seus pertences, levantar-se-á e, ordenadamente, deixará o recinto de prova, entregando o Caderno de Prova, a Folha de Redação e o Cartão-Resposta ao Fiscal.

6.19 - ***O candidato não poderá levar a prova após sua realização.*** Será disponibilizado, na contracapa da prova escrita, um modelo da folha de respostas para que o candidato preencha o seu gabarito para posterior conferência.

6.19.1 - As provas escritas serão disponibilizadas na página da DEnsM, na Internet (www.marinha.mil.br/ensino/?q=provasegabaritos/provag_princ) tão logo sejam divulgados os respectivos gabaritos.

6.20 - Visando manter a lisura do concurso, os três últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de prova ao mesmo tempo.

6.21 - Será eliminado sumariamente do CP, e as suas provas não serão levadas em consideração, o candidato que:

- a) der ou receber auxílio para a execução de qualquer prova;
- b) utilizar-se de qualquer material não autorizado;
- c) desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução das provas;
- d) escrever o nome ou introduzir marcas identificadoras em outro lugar que não o determinado para esse fim;
- e) ausentar-se da sala/setor de provas com o Cartão-Resposta;
- f) contrariar determinação da Comissão Fiscalizadora ou perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas. De acordo com a gravidade do fato, o candidato poderá vir a ser autuado na forma de Lei;
- g) cometer ato grave de indisciplina; ou
- h) comparecer ao local de realização das provas após o horário previsto.

6.22 - Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais, em qualquer momento após adentrar o local de prova, incluindo a entrada dos banheiros.

7 - DA VISTA E DOS RECURSOS DAS PROVAS ESCRITAS, DA REDAÇÃO, DA PROVA DE TÍTULOS E DA VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS

7.1 - Caberá Recurso contra:

- a) questões das provas escritas;
- b) erros ou omissões nos gabaritos das provas escritas objetivas;
- c) o resultado da Redação;
- d) o resultado da Prova de Títulos; e
- f) eliminação por ocasião da Verificação de Dados Biográficos.

7.2 - Recursos contra questões das provas escritas, erros ou omissões nos gabaritos das Provas Escritas Objetivas e Prova de Títulos:

- a) o candidato disporá de (3) três dias úteis contados do dia seguinte ao da divulgação dos gabaritos/resultados, disponível na página da DEnsM e nas OREL, para entregar o recurso.

7.3 - Recurso contra o resultado da Redação:

a) o candidato deverá solicitar a Vista da respectiva Prova, em uma das OREL listadas no Anexo I, exclusivamente das 8h30 às 16h, nos 2 (dois) primeiros dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da divulgação dos resultados na página da DEnsM.

b) A Vista da Redação será realizada no 6º (sexto) dia útil, a partir do dia seguinte ao da divulgação dos resultados na página da DEnsM, em uma das OREL listadas no Anexo I, no horário compreendido entre 8h30 às 11h30.

c) O candidato disporá do 7º (sétimo) dia útil, a partir do dia seguinte ao da divulgação dos resultados na página da DEnsM, para interpor seu Recurso contra o resultado da Redação.

d) O recurso contra o resultado da Redação somente será disponibilizado para os candidatos que tiveram a sua redação corrigida, após a classificação divulgada de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 6.5 do Edital.

e) A Vista da Redação será realizada da seguinte forma:

I - Os candidatos oriundos da OREL DEnsM, cidade do Rio de Janeiro, deverão apresentar-se, no horário compreendido entre 8h30 às 11h30, no auditório da Diretoria de Ensino da Marinha, localizado no 3º andar do Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha, situado na Praça Barão de Ladário, s/nº - Centro - Rio de Janeiro/RJ.

II - Os demais candidatos realizarão a Vista em suas respectivas OREL, em horários e locais por ela estabelecidos.

7.4 - Os Recursos deverão ser:

a) redigidos de acordo com o modelo constante na página oficial da DEnsM na Internet (www.marinha.mil.br/ensino/?q=concurso/modelos-documentos) e disponível nas OREL do Anexo I, devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada. Deverão conter todos os dados que informem a identidade do requerente, seu número de inscrição, endereço completo e assinatura;

b) se manuscritos, redigidos em letra de imprensa com caneta esferográfica azul ou preta;

c) apresentados com argumentação lógica e consistente, indicando o CP, prova (profissão e cor), número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito e a sua finalidade;

d) um para cada questão ou para a Redação; e

e) entregues pessoalmente em uma das OREL listadas no Anexo I, das 8h30 às 16h, observados os prazos estabelecidos nos subitens 7.2 e 7.3.

7.5 - O resultado dos Recursos contra questões, erros ou omissões no gabarito da prova escrita objetiva, contra o resultado da Redação e contra o resultado da Prova de Títulos será dado a conhecer, coletivamente, pela alteração ou não do gabarito/resultado, em caráter irrecorrível na esfera administrativa, na página da DEnsM na Internet.

7.6 - Quando, decorrente de exame dos Recursos, resultar na anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de os terem requerido.

7.7 - Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato.

7.8 - Em nenhuma hipótese, será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final.

7.9 - A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.10 - No caso da eliminação por ocasião da VDB, o candidato disporá de (3) três dias úteis contados a partir do dia em que o candidato tomou conhecimento da eliminação, para interpor recurso.

7.10.1 - Recurso contra a eliminação na VDB, deverá ser:

a) redigido de acordo com o modelo constante na página oficial da DEnsM na Internet (www.marinha.mil.br/ensino/?q=concurso/modelos-documentos) e disponível nas OREL do Anexo I, devidamente fundamentado. Deverão conter todos os dados que informem a identidade do requerente, seu número de inscrição, endereço completo e assinatura;

b) se manuscrito, redigido em letra de imprensa com caneta esferográfica azul ou preta;

c) apresentar defesa com argumentação lógica e consistente, anexando os documentos pertinentes, quando julgar necessário; e

d) entregue pessoalmente em uma das OREL listadas no Anexo I, das 08h30 às 16h, observado o prazo estabelecido no subitem 7.10.

7.10.2 - O resultado do recurso da VDB será encaminhado, via carta registrada, diretamente ao candidato.

7.11 - Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

b) fora do prazo estabelecido;

c) sem fundamentação e/ou defesa lógica e consistente;

d) contra terceiros;

e) em coletivo; e

f) com teor que desrespeite a banca examinadora.

7.12 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. O candidato que não interpuser recurso dentro do prazo e nos moldes estabelecidos neste edital perderá o direito de manifestar-se posteriormente.

8 - DOS EVENTOS COMPLEMENTARES (EVC)

8.1 - Os candidatos não eliminados nas provas escritas objetivas e na redação, de acordo com o

subitem 6.6 e serão dispostos em uma relação ordenada por número de inscrição.

8.2 - A relação dos candidatos convocados para IS, TAF e PT será divulgada na página da DEEnsM na Internet, nas OREL, listadas no Anexo I e em Boletim de Ordens e Notícias (BONO).

8.2.1 - Em casos excepcionais, mediante requerimento escrito fundamentado, poderá ser autorizado, a critério da Administração Naval, que o candidato possa realizar quaisquer das Etapas dos EVC em datas e horários diferentes daqueles estipulados por ocasião da convocação para os mesmos, desde que a nova data não ultrapasse o período determinado no Calendário de Eventos.

8.3 - As cidades para realização dos EVC serão as mesmas relacionadas no Anexo I. A responsabilidade pela escolha de uma dessas cidades é do candidato, por ocasião do preenchimento dos formulários de inscrição. O candidato que desejar promover a alteração/atualização do local de realização dos EVC deverá fazê-lo por Requerimento (www.marinha.mil.br/ensino/?q=concurso/modelos-documentos) em uma das organizações listadas no Anexo I, até 30 (trinta) dias antes da realização da prova escrita. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração/atualização.

8.4 - Os EVC serão realizados nos períodos constantes do Calendário de Eventos do Anexo II.

8.5 - Os candidatos convocados deverão consultar a página da DEEnsM na Internet ou as Organizações listadas no Anexo I quanto aos dias, locais e horários dos eventos, com os respectivos endereços, na época prevista no Calendário de Eventos.

8.6 - O candidato deverá estar no local previsto para a realização de cada EVC, pelo menos uma hora antes do seu início, portando o comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original e dentro da validade, com assinatura e fotografia (na qual possa ser reconhecido).

8.7 - Durante a realização dos EVC ou ao seu término, caso o número de candidatos convocados não seja suficiente para o preenchimento do número de vagas, a critério da Administração Naval, poderão ser chamados tantos candidatos não eliminados quantos forem necessários, respeitando-se a ordem de classificação anteriormente estabelecida.

8.8 - Caso não haja candidatos em condições de serem chamados na forma do subitem anterior, o número de candidatos chamados para os EVC ficará limitado ao número de candidatos convocados anteriormente.

8.9 - Em caso de falta a qualquer etapa dos EVC, o candidato será automaticamente eliminado do certame.

9 - DA VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS (VDB) (eliminatória)

9.1 - A VDB terá como propósito verificar se o candidato preenche os requisitos de bons antecedentes de conduta para ingresso na MB, de acordo com o art. 11 da Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), por meio de consulta às Secretarias de Segurança Pública Estaduais, às Superintendências Regionais do Departamento de Polícia Federal, dentre outros órgãos.

9.2 - A VDB será realizada em duas fases:

a) Fase preliminar - realizada, inicialmente por meio da análise e investigação dos dados informados pelo candidato no formulário de inscrição; e

b) Fase final - realizada na mesma data da VD, quando os candidatos deverão preencher e devolver o Questionário Biográfico Simplificado (QBS).

9.3 - Durante todo o processo do CP ou o PA, o candidato poderá vir a ser eliminado se não atender os requisitos de bons antecedentes de conduta, dispostos no Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880/1980).

9.4 - Caso o candidato seja eliminado por ocasião da realização da VDB, poderá entrar com recurso de acordo com o subitem 7.10.

10 - DA INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS) (eliminatória)

10.1 - A IS, que terá caráter eliminatório, é a perícia médica de seleção inicial que visa verificar se os candidatos preenchem os critérios e padrões médicos de aptidão para a Carreira Militar na MB. As IS para ingresso são de competência da Junta Regular de Saúde (JRS).

10.2 - A IS será realizada nas áreas das Organizações Responsáveis pela Supervisão Regional (ORSR), que correspondem aos Comandos dos Distritos Navais, de acordo com exames e procedimentos médico-periciais específicos, observando-se as condições incapacitantes e os índices mínimos exigidos descritos no Anexo IV, no período previsto no Calendário de Eventos do Anexo II, conforme programação elaborada e anunciada pelas OREL (dia, horário e local).

10.2.1 - Independente da data que o candidato esteja agendado, ele deverá ficar a disposição da Junta Superior de Distrital (JSD) durante todo o período previsto para a realização da IS.

10.3 - O candidato deverá comparecer ao local previsto para seleção psicofísica, portando o comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original e dentro da validade, com assinatura e fotografia (na qual possa ser reconhecido). Nessa oportunidade, o candidato deverá preencher integralmente, sem rasuras, a folha de anamnese dirigida, datá-la e assiná-la.

10.4 - O candidato terá, ainda, que apresentar, obrigatoriamente, os exames médicos complementares relacionados no item III do Anexo IV, **cujas realização é de sua responsabilidade**, com os respectivos resultados, que deverão estar dentro da validade, datados e laudados por especialistas da área. A JRS poderá solicitar ao candidato qualquer outro exame que julgar necessário.

10.4.1 - A Marinha do Brasil não possui nenhum vínculo ou convênio com empresas ou médicos para realização dos exames para a IS.

10.5 - Os candidatos considerados inaptos para ingresso poderão requerer IS em grau de recurso em até 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da divulgação do resultado da IS pela JRS. Os candidatos que obtiverem deferimento de seus recursos serão encaminhados à JSD da respectiva área, para serem submetidos à nova Inspeção de Saúde, em grau de recurso. Os candidatos que não comparece-

rem na data e hora marcadas para realização de IS em grau de recurso serão considerados desistentes, e sua IS não serão apreciadas por falta de comparecimento.

10.5.1 - O Recurso deverá ser:

a) redigido de acordo com o modelo constante na página oficial da DEnsM na Internet (www.marinha.mil.br/ensino/?q=concurso/modelos-documentos) e disponível nas OREL do Anexo I, devendo ter a finalidade enunciada de forma clara e ser circunstanciado, de modo a permitir uma completa apreciação do caso pela autoridade competente, além disso, deve ser instruído por documentos que possam dar apoio às pretensões do requerente; e

b) entregue pessoalmente em uma das OREL listadas no Anexo I.

10.6 - Os militares da ativa das Forças Armadas, exceto SMV/SMI, serão aplicados os índices previstos para Controle Periódico de Saúde e somente serão considerados aptos aqueles que não apresentarem quaisquer restrições laborais, o que deverá ser comprovado mediante apresentação de documento oficial emitido pela respectiva Força que comprove aptidão plena. Para os militares da MB, tal comprovação deverá ser feita mediante apresentação do Prontuário Médico Individual (PMI).

10.7 - Além das condições incapacitantes que serão rigorosamente observadas durante as IS poderão, no entanto, ser detectadas outras causas que conduzam à inaptidão, precoce ou remota, durante a carreira naval, conforme laudo da JSD.

10.7.1 - Os candidatos que forem julgados aptos na IS, mas que, porventura, posteriormente recebam uma recomendação médica de não realizar o Teste de Aptidão Física, por qualquer motivo, serão considerados eliminados do CP.

10.8 - A confirmação de gestação, em qualquer etapa do processo pericial, implicará cancelamento imediato da IS da candidata sem emissão de laudo, interrompendo a realização da IS e impossibilitando a candidata da realização do TAF. Tal candidata realizará os demais EVC e deverá ser reapresentada para realizar nova IS no ano seguinte, se, à época do Resultado Final da Seleção Inicial do CP do qual ela participou, estiver classificada dentro do número de vagas previstas, desde que respeitados os demais requisitos, que permitem o ingresso nas carreiras da Marinha, no momento da matrícula no CFO.

10.9 - A candidata com filho nascido há menos de 6 (seis) meses não poderá realizar o TAF, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame, mediante requerimento da candidata, desde que respeitados os demais requisitos, que permitem o ingresso nas carreiras da Marinha, no momento da matrícula no CFO. Tal candidata realizará os demais EVC e deverá ser reapresentada para realizar nova IS no ano seguinte, se, à época do Resultado Final da Seleção Inicial do CP do qual ela participou, estiver classificada dentro do número de vagas previstas.

10.9.1 - O requerimento citado no subitem 10.9 deverá dar entrada, em uma das OREL, dentro do período determinado para realização do TAF, conforme divulgado no Evento 09 do Calendário de Eventos (Anexo II).

10.10 - A candidata que se apresentar para nova IS, no ano seguinte, em decorrência do disposto no subitem 10.8 ou 10.9, e for aprovada nessa e nas demais Etapas, terá garantida uma vaga, além das vagas previstas no CP daquele ano, mesmo que não esteja prevista abertura de vaga para sua Profissão.

10.11 - O candidato que se seguir na classificação ocupará o lugar da candidata enquadrada no subitem 10.8 ou 10.9, de modo que todas as vagas previstas sejam preenchidas.

11 - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) (eliminatório)

11.1 - O TAF, que terá caráter eliminatório, tem como propósito aferir se a aptidão física do candidato preenche os padrões físicos exigidos para a carreira da MB e será realizado de acordo com os subitens abaixo, no período previsto no Calendário de Eventos do Anexo II, conforme programação elaborada e anunciada pelas OREL (dia, horário e local).

11.2 - Apenas o candidato julgado apto na IS realizará o TAF, constituído das seguintes provas:

- a) natação; e
- b) corrida.

11.3 - O candidato será submetido ao TAF em 2 (dois) dias não consecutivos, sendo-lhe permitido executar duas tentativas em cada uma das provas, em dias subsequentes.

11.4 - Para ser aprovado no TAF, o candidato deverá:

a) nadar o percurso de 25 (vinte e cinco) metros no tempo máximo de 50 (cinquenta) segundos para o sexo masculino e 1 (um) minuto para o sexo feminino, levando em consideração as seguintes observações:

- A saída poderá ocorrer de fora da piscina (borda ou bloco de partida) ou de dentro da piscina, a critério do candidato;

- Quando a piscina possuir menos de 25 metros de comprimento, não será permitido o contato com a borda oposta, por período de tempo superior a 3 (três) segundos, por ocasião da virada; e

- O candidato deverá utilizar apenas os recursos inerentes ao seu próprio corpo, não sendo permitido apoio no fundo, na borda lateral e/ou raiamento da piscina.

b) correr o percurso de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros no tempo máximo de 16 (dezeses) minutos para o sexo masculino e 17 (dezesete) minutos para o sexo feminino. A corrida poderá ser realizada em pista oficial de atletismo ou em qualquer percurso plano previamente demarcado.

11.5 - Para a candidata com filho nascido há menos de 6 (seis) meses, observar os subitens 10.9 e 10.9.1.

11.6 - Caso o candidato seja reprovado em uma ou em ambas as provas, mesmo após as duas tentativas, ser-lhe-á concedida uma última tentativa, em dia a ser determinado pela Comissão de Avaliação, após a aplicação do TAF em todos os candidatos. As datas da última tentativa não poderão ultrapassar o último dia do período para o TAF previsto no Calendário do Anexo II.

11.7 - O resultado do TAF será informado ao candidato pela Comissão de Avaliação, logo após sua conclusão, no próprio local de realização, ocasião em que cada candidato deverá assinar a ficha que contém os resultados por ele obtidos.

11.8 - Além do comprovante de inscrição e do documento oficial de identificação original e dentro da validade, com assinatura e fotografia (na qual possa ser reconhecido), o candidato deverá levar tênis, calção, camiseta para ginástica, sunga de banho ou maiô para a natação e o comprovante de apto da IS.

11.9 - O médico pertencente à Comissão de Avaliação, presente no local de aplicação do TAF, poderá impedir de realizar ou retirar do TAF, a qualquer momento, o candidato que apresentar qualquer condição de risco à própria saúde.

12 - DA PROVA DE TÍTULOS (PT) (classificatória)

12.1 - DA ENTREGA DOS TÍTULOS

12.1.1 - A avaliação de títulos será realizada por Comissão Examinadora composta de Oficiais do Corpo de Saúde da Marinha, para isso especificamente designada pelo Diretor de Ensino da Marinha e indicada pelo Diretor de Saúde da Marinha. A PT possuirá caráter classificatório.

12.1.2 - Por ocasião da entrega dos títulos, o candidato terá que apresentar o diploma de graduação na área para a qual ele está concorrendo. A apresentação do diploma de graduação tem a finalidade de possibilitar a verificação da correlação entre a graduação e as titulações apresentadas.

12.1.3 - A entrega dos documentos comprobatórios dos títulos, para os candidatos inscritos pela OREL DEnsM (cidade do Rio de Janeiro-RJ), será realizada na Diretoria de Saúde da Marinha (DSM), situada na Praça Barão de Ladário, s/nº - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no horário compreendido entre 9h e 16h, nos dias úteis, no período estabelecido no Calendário de Eventos do Anexo II e de acordo com a programação elaborada pela DEnsM e disseminada em sua página na Internet.

12.1.3.1 - A entrega dos documentos comprobatórios dos títulos, para os candidatos inscritos nas demais OREL, listadas no Anexo I, cidades de realização das provas, será nas respectivas OREL, no período estabelecido no Calendário de Eventos do Anexo II, no horário compreendido entre 9h e 16h. As OREL encaminharão os documentos para avaliação da DSM.

12.1.4 - No ato da entrega dos documentos comprobatórios dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar um formulário (www.marinha.mil.br/ensino/?q=concurso/modelos-documentos), no qual relacionará os títulos apresentados. Deverão ser apresentadas cópias devidamente autenticadas de cada título declarado. As cópias xerográficas dos documentos originais poderão ser autenticadas, se apresentadas, no ato da entrega de títulos, as documentações originais.

12.1.4.1 - O candidato poderá solicitar a devolução de seus documentos por meio de requerimento entregue na DSM, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do fim da validade do CP, conforme subitem 17.12. Após esse prazo e não havendo manifestação, esses documentos serão destruídos.

12.1.5 - Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos mesmos na data prevista no Calendário de Eventos do Anexo II.

12.1.6 - Qualquer irregularidade constatada nos documentos entregues implicará atribuição de nota 0 (zero) ao Título apresentado.

12.1.7 - No caso de apresentação de documentos falsos, o candidato será eliminado do CP, sendo ainda aplicáveis as sanções penais na legislação vigente.

12.2 - DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

12.2.1 - Serão aceitos os documentos abaixo relacionados, apresentados, impreterivelmente, até o último dia para a entrega dos documentos comprobatórios para a PT, constante no Calendário de Eventos, observados os limites dos Quadros de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos a seguir:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DA TITULA- ÇÃO
A	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de doutorado na área da profissão(CSM-S)/especialidade (CSM-Md e CD) a que concorre, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da tese. Caso o(a) candidato(a) não possua o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da tese, acompanhada dos demais documentos.	35
B	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de mestrado na área da profissão (CSM-S)/especialidade (CSM-Md e CD) a que concorre, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da dissertação. Caso o(a) candidato(a) não possua o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da dissertação, acompanhada dos demais documentos.	25
C	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu” em nível de Especialização/MBA na área da profissão (CSM-S)/especialidade (CSM-Md e CD) a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas, registro de TCC/Monografia e corpo docente formado por, no mínimo, 50% de mestres ou doutores, com 10 (dez) pontos por	20

	certificado, até o limite de 2 (dois) certificados. O certificado/declaração deve ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC, ou outras especialmente credenciadas junto ao MEC para a oferta do referido curso, acompanhado do histórico escolar, contendo, dentre outros dados, o título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso (com nota ou conceito obtido). Para os Programas de Residência Médica e Residência Multiprofissional o(a) candidato(a) deve apresentar apenas cópia autenticada do certificado de conclusão, não sendo obrigatória a apresentação do histórico escolar. A verificação da autenticidade do documento será feita, respectivamente, no sítio eletrônico da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e no sítio eletrônico do MEC, buscando o ato legal de aprovação do Programa. O curso deve possuir credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional junto aos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos representativos das especialidades no âmbito nacional.	
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na profissão (CSM-S)/especialidades (CSM-Md e CD) a que concorre, com 2 (dois) pontos por ano, até o total de 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempos.	10
E	Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional (Qualis A ou B), até o limite de 1 (uma) publicação.	04
F	Certificado/Diploma de exames de proficiência nos idiomas inglês, espanhol, francês ou alemão a partir do nível intermediário: Cambridge English Preliminary (PET), Cambridge English First (FCE), Cambridge English Advanced (CAE), Cambridge English Proficiency (CPE), IELTS (pontuação mínima 4), TOEFL iBT (pontuação mínima 60), TOEIC (pontuação mínima 550), Michigan ECCE, Michigan ECPE, DELE (B1, B2, C1,C2), DELF (B1, B2), DALF (C1,C2), TestDaF, Goethe-Zertifikat (B1, B2, C1, C2) ou BULATS (B1, B2, C1, C2), com 2 (dois) pontos por certificado/diploma, devendo estes, necessariamente, atestar proficiência em idiomas distintos, até o limite de 3 (três) certificados/diplomas de exames de proficiência.	06

TOTAL	100
--------------	------------

12.2.2 - Para receber a pontuação relativa aos Títulos relacionados na alínea D, o candidato deverá atender ao seguinte:

a) se realizado na área privada, apresentar a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devidamente autenticada, acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

b) se realizada em área pública, apresentar certidão ou declaração do órgão responsável que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado com a descrição das atividades desenvolvidas;

c) no caso de serviço prestado como autônomo, apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e Contrato Social da Empresa devidamente registrado na Junta Comercial (quando o candidato for o proprietário) ou contrato de prestação de serviços acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado; e

d) apresentar Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie de serviço realizado.

12.2.2.1 - Períodos de trabalho que se sobrepõem são contabilizados somente uma única vez, mesmo que sejam de áreas diversas (privada/pública).

12.2.2.2 - Para efeito de pontuação do tempo de exercício profissional, as frações de tempo igual ou superiores a 6 (seis) meses serão considerados como 1 (um) ano.

12.2.2.3 - Não será computado como experiência profissional o tempo “trainee”, de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

12.2.3 - Cada título será considerado uma única vez. Independentemente do número de Títulos apresentados, atinentes a cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos, os pontos atribuídos não excederão o valor de pontos discriminados em cada alínea.

12.2.4 - Após a entrega da respectiva documentação referente à PT, não será recebida documentação em data ou momento posterior.

12.2.5 - Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data prevista para a realização da PT.

12.2.6 - O somatório de pontos não poderá ultrapassar a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

13 - VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS (VD) (eliminatória)

13.1 - No período estabelecido no Calendário de Eventos, do Anexo II, os candidatos deverão entregar cópia autenticada ou simples, esta acompanhada dos originais. Os documentos originais têm a finalidade de comprovar a validade da cópia simples apresentada. Todo documento original deverá ser restituído imediatamente ao candidato. Serão exigidos para verificação os seguintes documentos:

a) Certidão de Nascimento ou Casamento;

b) Diploma do Curso de Graduação, acompanhado de histórico-escolar da profissão para a qual se inscreveu, oficialmente reconhecido e devidamente registrado ou Certidão/Declaração de conclusão do curso, contendo, entre outros dados, a data do término do curso e da colação de grau, acompanhada de histórico-escolar;

c) para os candidatos às vagas oferecidas no Quadro de Médicos em Âmbito Regional, o Certificado de conclusão do curso de Residência Médica em serviço credenciado pelo Ministério da Educação ou o Título de Especialista reconhecido pela Sociedade de especialidade médica pertinente, na especialidade em que está inscrito no presente CP. Esses candidatos deverão ingressar na MB como especialistas, não estando previsto, na sua carreira militar, a realização obrigatória de cursos de pós-graduação a nível Lato Sensu, para fim de obtenção de Título de Especialista.

d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, no máximo, há 30 (trinta) dias da data da entrega dos documentos ou comprovante de votação da última eleição: 1º turno e 2º turno (se houver);

e) Certidão de Ações Criminais - Justiça Militar da União (www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);

f) Certidão de Antecedentes Criminais (www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais);

g) Certidão da Justiça Estadual (site do Tribunal de Justiça do Estado a que pertence o candidato). Os candidatos do Rio de Janeiro que possuem carteira de identidade emitida pelo DETRAN ou Instituto Félix Pacheco (IFP) deverão acessar o link <http://atestadodic.detran.rj.gov.br> e imprimir a referida Certidão. Os que não possuírem carteira de identidade emitidas pelos órgãos acima especificados, deverão comparecer à Central de Certidões, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 90, 2º andar, Centro - RJ;

h) Certificado de Reservista ou prova de quitação com o Serviço Militar;

i) Registro Profissional expedido pelo órgão fiscalizador da profissão, quando existir;

j) Se militar ou membro da Polícia ou do Corpo de Bombeiros Militar em atividade, atestado de bons antecedentes e autorização para inscrição pela respectiva Força Armada ou Força Auxiliar, conforme modelo padrão disponível na página oficial da DEnsM na Internet. Os militares da MB deverão apresentar somente a sua comunicação de inscrição em CP;

k) Declaração quanto a não investidura em Cargo, Função ou Emprego Público (www.marinha.mil.br/ensino/?q=concurso/modelos-documentos);

l) Declaração quanto a não estar respondendo a Inquérito Policial, Processo Criminal ou cumprimento pena de qualquer natureza. (www.marinha.mil.br/ensino/?q=concurso/modelos-documentos);

m) Os candidatos deverão baixar no site www.mar.mil.br/ciaw, no link “Instruções para o CFO-CAM-CEM-QC/2018” o arquivo “Ficha Cadastral CFO_CAM_CEM_QC/2018” (formato Excel 97-2003) e preencher o questionário, seguindo as orientações descritas na planilha “LEIA-ME” desse ar-

quivo. Por ocasião da apresentação no CIAW, para o início da Adaptação, os candidatos devem entregar o questionário impresso e assinado, rubricando todas as páginas;

n) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); e

o) Documento oficial de identificação original e dentro da validade, com assinatura e fotografia (na qual possa ser reconhecido).

13.1.1 - Por ocasião da VD, será verificado se o candidato preenche todos os requisitos exigidos no subitem 3.1.2.

13.2 - A não apresentação de qualquer documento exigido, bem como qualquer rasura ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues, implicará eliminação do candidato do CP ou do CFO.

13.3 - No caso de apresentação de documentos falsos, serão ainda aplicadas as sanções previstas na legislação vigente.

13.4 - Após o início do CFO, o candidato não matriculado, poderá solicitar a devolução de seus documentos por meio de requerimento entregue em sua respectiva OREL, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do início do curso. Após esse prazo e não havendo manifestação, esses documentos serão destruídos.

13.5 - Serão desconsiderados os documentos ilegíveis, que impossibilitem a leitura do seu conteúdo.

13.6 - Nenhuma documentação de candidato matriculado no CFO poderá ser retirada ou devolvida, a não ser por motivo de desligamento.

14 - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP) (eliminatória)

14.1 - A AP tem como propósito avaliar os candidatos mediante o emprego de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com a carreira militar.

14.2 - A AP, conforme detalhada no anexo V, avaliará os seguintes aspectos:

a) Intelectivo - destinado à verificação das aptidões gerais e/ou específicas dos candidatos em relação às exigências da atividade pretendida. Requisitos a serem avaliados: expressão escrita, inteligência, rapidez e atenção concentrada; e

b) Personalógico - destinado à verificação das características de personalidade e das características motivacionais do candidato em relação às exigências da atividade pretendida. Requisitos a serem avaliados: liderança, adaptabilidade, controle emocional, capacidade de tomar decisões, disciplina, capacidade de trabalhar em equipe, responsabilidade, motivação, resistência à frustração e capacidade de planejamento.

14.2.1 - Para a avaliação do aspecto intelectual, será utilizado um dos seguintes modelos:

- Somatório de notas padronizadas - expresso pela transformação dos escores obtidos pelos candidatos nos diversos testes em graus comparáveis entre si;
- Regressão Linear Múltipla (RLM) - expresso pela estimativa do critério de desempenho na atividade, a partir da ponderação dos escores obtidos nos testes; ou
- Múltiplo Corte - expresso por meio de cortes que são atribuídos aos resultados dos candidatos nos testes, tendo como base o rendimento do candidato nos testes/técnicas e a importância destes para a atividade.

14.2.2 - Para a avaliação do aspecto personalógico poderão ser aplicados testes, inventários, entrevistas e/ou outros instrumentos de avaliação.

14.3 - O resultado da AP será expresso como “Apto (A)” ou “Inapto (I)”.

14.4 - O candidato que obtiver o resultado “I” na AP será eliminado.

14.5 - O candidato “I” na AP poderá requerer uma Entrevista de Apresentação de Resultados (EAR) e Recurso Administrativo. No caso de EAR, os requerimentos poderão ser encaminhados à DEEnsM, em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado da AP. No caso de Recurso, em até 3 (três) dias úteis após a realização da EAR.

14.6 - A EAR visará tão somente a prestar esclarecimentos técnicos, não afetando o resultado obtido nem servindo como fonte de informações complementares a qualquer outro órgão.

14.7 - No caso de Recurso Administrativo, será designada uma Comissão composta por Oficiais do Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM) que não participaram da AP, que terá por atribuição reavaliar o material do candidato, não consistindo em uma outra aplicação das técnicas realizadas ou correspondentes.

14.8 - A aprovação na AP é requisito para a matrícula no CFO.

15 - DO RESULTADO DA SELEÇÃO INICIAL

15.1 - Após a realização de todos os EVC será divulgado o Resultado da SI do CP, na página da DEEnsM na Internet e por meio do BONO da MB, disponível aos candidatos nas OREL listadas no Anexo I.

15.1.2 - Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem aptos para concorrer às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.990/2014, se não eliminados nos EVC, terão seus nomes publicados na lista de classificação geral com a indicação de que foram classificados de acordo com a referida Lei.

15.2 - O resultado constará das relações dos candidatos classificados dentro do número de vagas previstas (candidatos titulares) e dos candidatos reservas, por profissão e pela ordem decrescente das médias de acordo com a seguinte fórmula:

$$MI = \frac{3PO + 2PT + 1RE}{6}, \text{ onde:}$$

MI = média na SI, aproximada a centésimos;

PO = nota da prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais;

PT = nota da Prova de Títulos; e

RE = nota da Redação.

15.3 - Os candidatos que obtiverem a mesma média serão posicionados entre si, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) maior nota na Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Profissionais;
- b) maior nota na PT;
- c) maior nota na Redação; e
- d) maior idade.

15.4 - O candidato aprovado em todas as etapas, mas não classificado no número de vagas existentes, será considerado candidato reserva, até a data da validade deste certame.

15.5 - A listagem de candidatos reservas tem por finalidade permitir a convocação para preenchimento de vagas não completadas em razão de eventual desistência de candidatos titulares, desde que tal convocação se dê dentro da vigência do CP.

15.6 - Em caso de convocação de candidato reserva, será adotada estritamente a ordem de classificação discriminada pela ordem decrescente da média na SI, considerando os critérios de desempate previstos no subitem 15.3.

15.7 - Os candidatos reservas deverão acessar a página da DEEnsM na Internet, durante o PA do CFO, especificado no Calendário de Eventos do Anexo II, a fim de tomar conhecimento de uma possível convocação de candidatos reservas para substituição de candidatos titulares.

16 - DO PERÍODO DE ADAPTAÇÃO (PA), (eliminatório) E DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) (eliminatório e classificatório)

16.1 - Serão chamados para apresentação para o início do PA do CFO, na data prevista no Calendário de Eventos, os candidatos titulares.

16.2 - Os candidatos titulares deverão se apresentar no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk (CIAW), no endereço: Ilha das Enxadas - s/nº - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP.: 20.091-000 - Tel.: (21) 2104-6775, no dia e horário determinados.

16.3 - O CFO terá caráter eliminatório e classificatório.

16.4 - O PA destina-se a adaptar e preparar os futuros alunos para as atividades acadêmicas e administrativas a serem desenvolvidas durante o Curso.

16.5 - O candidato aprovado e classificado realizará o CFO no CIAW, ficando sujeito às normas vigentes para realização do CFO, baixadas pelo Diretor de Ensino da Marinha e pelo Comandante do CIAW.

16.6 - As normas reguladoras específicas para o Curso estão sujeitas a alterações no decorrer do período escolar, conforme as necessidades da Administração Naval. Essas normas estabelecerão o rendimento escolar mínimo e demais condições exigidas para aprovação no referido Curso. Na ocorrência de atos de indisciplina, comportamento incompatível com a carreira militar, insuficiência acadêmica ou descumprimento das normas previstas, o aluno poderá ser desligado do Curso, a qualquer momento.

16.7 - O candidato, servidor público civil, exceto o ocupante de cargo ou emprego privativo de profissional de saúde, com profissão regulamentada, nos termos do artigo 142, parágrafo 3º, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988, deverá no início do PA, entregar documento comprobatório do seu pedido de exoneração do serviço público e declaração escrita e assinada pelo próprio, informando se recebe ou não remuneração de Cargo Público Federal, Estadual ou Municipal (www.marinha.mil.br/ensino/?q=concurso/modelos-documentos).

16.7.1 - Os candidatos ocupantes de outro cargo ou emprego público privativo de profissional de saúde não estão dispensados do cumprimento de qualquer atividade ou determinação imposta aos demais candidatos durante o CF em virtude da prevalência da atividade militar sobre as demais.

16.8 - O candidato militar, inclusive o pertencente à MB deverá apresentar o documento comprobatório do seu pedido de desligamento ou de seu licenciamento.

16.9 - O candidato, militar de carreira da Marinha do Brasil, será movimentado pela DPMM/CPesFN.

16.10 - O candidato classificado que esteja prestando o Serviço Militar Inicial (SMI) ou Serviço Militar Voluntário (SMV) na Marinha do Brasil, será licenciado pelo respectivo Distrito Naval antes da data de concentração, apresentando-se no CIAW na condição de civil.

16.10.1 - O candidato classificado que esteja prestando Serviço Militar Obrigatório para Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários (MFDV) na MB, deverão observar as normas vigentes para interrupção do Estágio e movimentação para o estabelecimento de ensino onde realizará o CFO.

16.11 - As despesas relativas a transporte, alimentação e estada, de seu domicílio até a apresentação no CIAW, correrão por conta do candidato.

16.11.1 - Em conformidade com o Decreto nº 6.593/2008, os candidatos que obtiverem isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, por estarem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e membros de família de baixa renda, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar, por meio de requerimento, que a passagem da sua OREL (local de realização da prova) até o CIAW, seja custeada pela Marinha, por intermédio das Organizações Responsáveis pela Supervisão Regional (ORSR), ou seja, dos Comandos dos Distritos

Navais.

16.11.2 - O candidato enquadrado no subitem acima deverá dispor de recursos próprios para o custeio de alimentação e despesas pessoais nos trajetos para o CIAW.

16.12 - Visando ao controle, à eliminação e à erradicação de doenças imunopreveníveis, por ocasião da apresentação para o Período de Adaptação, é recomendado aos candidatos a apresentação do Cartão de Vacinação referente ao Calendário Básico de Vacinação do Adulto - Hepatite B; Dupla tipo adulto (dT - Difiteria e Tétano); Febre Amarela e Tríplice Viral (sarampo, caxumba e rubéola), disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).

16.13 - O candidato que desistir ou não se apresentar na data e no horário marcados para o início do PA, que durante o PA cometer falta disciplinar grave, que for considerado eliminado/inapto na VD, na AP ou na VDB, que tenha sido convocado e apresentado no CIAW, dele se ausentar por qualquer motivo, sem autorização, não terá a matrícula efetivada, podendo ser substituído, a critério da Administração Naval, durante o PA, pelo candidato reserva que se seguir na classificação.

16.13.1 - Caso o candidato acordo subitem anterior, convocado desista da vaga antes da data marcada para a apresentação, só será considerado desistente caso preencha e assine o “Modelo de Termo de Desistência” disponível na página da DEnsM (www.marinha.mil.br/ensino/?q=concurso/modelos-documentos) e entregue-o diretamente em uma das OREL listadas no Anexo I, exclusivamente no horário de 8h30 às 16h.

16.14 - Após concluir o PA e ter obtido “Apto” na AP e na VD, o candidato terá a matrícula no CFO efetuada por ato do Comandante do CIAW.

16.15 - No transcurso do CP, os candidatos poderão ser submetidos a exames toxicológicos, a partir da matriz urina, para detecção de drogas de abuso (“substâncias cuja posse ou comercialização são proibidas por lei devido ao seu potencial efeito nocivo sobre o usuário” - CLARKE’S ANALYSIS OF DRUGS AND POSIONS, 3ª Edição, Vol. 1), conforme preconizado no §3º, do art. 11-A, da Lei nº 12.704, de 8 de agosto de 2012.

16.15.1 - Considerando que o uso abusivo ou esporádico de drogas constitui causa de inaptidão para o ingresso no Serviço Ativo da Marinha, conforme especificado nas legislações vigentes, a positividade para quaisquer substâncias que poderão ser testadas (opiáceos, cocaína, anfetaminas e metabólitos, maconha e metabólitos do delta-9 THC) nos referidos exames implicará na realização de Inspeção de Saúde em grau de revisão por surgimento de fato novo médico pericial, a ser realizada por JRS.

16.15.2 - Os testes toxicológicos são de caráter reservado e os respectivos laudos (positivos ou negativos) permanecerão acautelados na OM responsável pela realização do exame pelo tempo determinado na legislação vigente. Fica estabelecido que no dia da coleta será coletada uma amostra de urina que será subdividida em 3 alíquotas, sendo identificadas como alíquota A, B e C. A alíquota A destina-se à realização dos testes de triagem, a alíquota B destina-se a realização do exame confirmatório e a alíquota C permanecerá lacrada sob a cautela do laboratório responsável pela realização do exame

confirmatório para eventual realização de contraprova. Todo o procedimento de coleta será assistido por pelo menos uma testemunha e obedecerá estritos procedimentos de identificação e custódia.

16.15.3 - A OM responsável pela realização do exame toxicológico informará o resultado dos testes à OM de Ensino responsável pelo Curso de Formação, cabendo ao médico da OM de Ensino participar o resultado ao candidato mediante preenchimento de formulário a ser preenchido e assinado por este, em duas vias, permanecendo uma arquivada no Setor de Saúde e a outra entregue ao candidato. Neste momento, o candidato optará ou não pela realização de um exame de contraprova. Caso não deseje realizá-la, será solicitada autorização ao Órgão responsável pelo concurso para realização de IS em grau de Revisão por surgimento de fato novo médico pericial. Tal IS deverá ser procedida pela JRS da própria OM Ensino, e caso não a possua, pela JRS da área de jurisdição. Na hipótese da realização da contraprova, deverá ser aguardado o resultado da mesma, que se positivo, implicará na realização da referida IS, adotando-se o mesmo procedimento citado acima.

16.15.4 - Ao se inscrever no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização dos exames descritos acima, bem como de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse da Administração Naval.

16.16 - Durante o CFO, terá a matrícula cancelada a qualquer tempo, o aluno que tiver participado do CP utilizando documentos ou informações falsas, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis. Da mesma forma, aquele que tiver omitido ou fornecido informações falsas ou utilizado de qualquer tipo de artifício que tenha facilitado sua aprovação em qualquer uma das etapas do CP.

16.17 - Caso seja observado durante o PA ou do CFO o surgimento de qualquer fato novo relativo a problemas de saúde que comprometa as atividades curriculares previstas, o aluno será encaminhado para uma nova inspeção de saúde (médico-pericial), podendo ser eliminado a qualquer tempo.

17 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

17.1 - Caso o candidato classificado dentro do número de vagas previstas no Edital, destinado ao âmbito nacional, não possua especialização na área pretendida de Medicina e Odontologia, a Marinha do Brasil proporcionará sua especialização ao longo da carreira naval, por meio de cursos de aperfeiçoamento, residência e estágios.

17.2 - Ao tratar de assunto relativo ao CP, o candidato deverá fazê-lo por meio do comparecimento aos locais de inscrição, listados no Anexo I, apresentando documento oficial de identificação original e dentro da validade, com assinatura e fotografia (na qual possa ser reconhecido) e comprovante de inscrição. As solicitações de atestados, declarações, informações ou dúvidas poderão ser atendidas por meio da apresentação de Requerimento.

17.3 - Não será autorizada a entrada de candidatos em trajés de banho nos locais de realização de prova ou etapas complementares.

17.4 - Não será autorizada a entrada nos locais de realização de prova e EVC de candidatos portando armas de qualquer espécie, mesmo em se tratando de militar ou civil, em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.

17.4.1 - Caso seja observado, durante a realização da prova, candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto e este estará, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

17.5 - O acesso aos locais de aplicação das Provas e EVC será permitido somente aos candidatos aptos para sua realização, não sendo autorizada a entrada de acompanhantes.

17.6 - Não haverá local nem qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato.

17.7 - Os Oficiais oriundos de Concursos em âmbito regional que, a qualquer época, e por qualquer motivo particular alegado, solicitarem a movimentação por interesse próprio, e caso sejam atendidas as referidas solicitações, perderão o direito às prerrogativas do concurso de âmbito regional, no que se refere à permanência na área de jurisdição de origem, ou seja, estarão sujeitos, a partir de então, a novas movimentações, a critério da Administração Naval.

17.8 - O ingresso mediante o concurso de âmbito regional não será impeditivo às movimentações de curto prazo, decorrentes do interesse do serviço, notadamente as relacionadas ao cumprimento das atribuições constitucionais da Força e aquelas previstas na Estratégia Nacional de Defesa, incluindo o destacamento para o POIT e para a Antártica, e a designação para as Missões de Paz, nas quais o Brasil e a MB estejam envolvidos.

17.9 - No caso de ingresso mediante o concurso de âmbito regional, ao término do CFO, o Primeiro-Tenente Médico será designado para servir em OM sediada na região para a qual se inscreveu.

17.10 - No decorrer do CP, as vagas que não forem preenchidas nas diversas profissões poderão ser remanejadas ou sofrer acréscimo, a critério da Administração Naval.

17.11 - A Marinha do Brasil não possui vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, bem como material didático comercializado pelos mesmos.

17.12 - O prazo de validade do CP terminará no dia 26 de fevereiro de 2018.

17.13 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no CP, valendo, para esse fim, a homologação publicada no D.O.U. e disponibilizada na página da DEEnsM (www.marinha.mil.br/ensino/?q=homologacao/editais-de-homologacao).

17.14 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino da Marinha.

PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO I

CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E EVENTOS COMPLEMENTARES E ORGANIZAÇÕES RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO LOCAL (OREL)

Cidades de realização das provas e eventos	Organizações Responsáveis pela Execução Local (OREL)
---	---

complementares	
Rio de Janeiro / RJ.	Diretoria de Ensino da Marinha - Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-060 - Tel.: (21) 2104-6006.
Vila Velha / ES.	Escola de Aprendizes-Marinheiros do Espírito Santo (EAMES) Enseada do Inhoá, s/nº - Prainha - Vila Velha/ES - CEP 29100-900 Tel.: (27) 3041-5417.
Salvador / BA.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 2º Distrito Naval Avenida das Naus, s/nº - Comércio - Salvador/BA - CEP 40015-270 Tel.: (71) 3507-3825/3727.
Natal / RN.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 3º Distrito Naval Rua Coronel Flaminio, S/N - Santos Reis - Natal/RN - CEP: 59010-500 Tel.: (84) 3216-3117.
Olinda / PE.	Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco (EAMPE) Avenida Olinda, s/nº - Complexo de Salgadinho - Olinda/PE - CEP: 53010-000 - Tel.: (81) 3412-7615.
Fortaleza / CE.	Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará (EAMCE) Avenida Coronel Filomeno Gomes, nº 30 - Jacarecanga - Fortaleza/CE CEP 60010-280 - Tel.: (85) 3288-4726.
Belém / PA.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 4º Distrito Naval Praça Carneiro da Rocha, s/nº - Cidade Velha - Belém/PA - CEP 66020-150 Tel.: (91) 3216-4022.
São Luís / MA.	Departamento do Ensino Profissional Marítimo - Avenida José Sarney, s/nº - Complexo Jenipapeiro /Camboa - São Luís/MA - CEP 65020-720 Tel.: (98) 2107-0150/0157.
Rio Grande / RS.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 5º Distrito Naval Rua Almirante Cerqueira e Souza, nº 197 - Centro - Rio Grande/RS - CEP 96201-260 - Tel.: (53) 3233-6106.
Porto Alegre/RS.	Capitania Fluvial de Porto Alegre - Rua dos Andradas, nº 386 - Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90020-000 - Tel.: (51) 3226-1711 ramais 39 e 42.
Florianópolis / SC.	Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC) Avenida Marinheiro Max Schramm, nº 3028 - Estreito - Florianópolis/SC CEP 88095-900 - Tel.: (48) 3298-5075/3024-3411.
Ladário / MS.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 6º Distrito Naval Rua 14 de Março, s/nº - Centro - Ladário/MS - CEP 79370-000 Tel.: (67) 3234-1232.
Brasília / DF.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 7º Distrito Naval Esplanada dos Ministérios - Bloco "N" - Térreo - Prédio Anexo ao do Comando da Marinha - Brasília/DF - CEP 70055-900 - Tel.: (61) 3429-1190.
São Paulo / SP.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 8º Distrito Naval Rua Estado de Israel, nº 776 - Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04022-002 - Tel.: (11) 5080-4797/ 4859.
Manaus / AM.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 9º Distrito Naval Rua Bernardo Ramos, s/nº - Centro - Ilha de São Vicente - Manaus/AM CEP 69005-310 - Tel.: (92) 2123-2278/2275.

Cuiabá / MT. (1)	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 6º Distrito Naval Rua 14 de Março, s/nº - Centro - Ladário/MS - CEP 79370-000 Tel.: (67) 3234-1232. (2)
------------------	---

(1) No ato da inscrição os candidatos que escolherem esta cidade realizarão a prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais e a redação em Cuiabá/MT. Os candidatos que realizarem as provas em Cuiabá/MT estarão vinculados ao Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 6º Distrito Naval, OREL responsável pela área geográfica.

(2) Os candidatos aprovados e convocados para os Eventos complementares realizarão suas etapas na cidade da OREL a que estiver vinculada.

ANEXO II

CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA	ATIVIDADES
01	13/04/2017 a 15/05/2017	Período de Inscrições.
02	A partir de 24/05/2017	Divulgação da relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, no endereço eletrônico www.ensino.mar.mil.br . Obs.: Atenção ao cumprimento do subitem 2.2.11.
03	A partir de 30/05/2017	O candidato deverá consultar a página da DEnsM, na Internet ou as OREL (pessoalmente ou pelos telefones disponíveis), para obter a data, os horários de abertura e fechamento dos portões, o horário limite para se apresentar na sala ou setor para identificação, o horário de realização da prova, o endereço do local onde realizará as provas da primeira fase e o material suplementar necessário à realização da mesma.
04	Horário e Data a serem definidos. Consultar evento anterior.	Prova Escrita de Conhecimentos Profissionais e Redação
05	Data a ser definida.	Divulgação dos gabaritos. À disposição dos candidatos nas OREL e Internet. Após a realização da prova, o candidato deverá acompanhar no sítio eletrônico da DEnsM ou por meio das OREL a divulgação dos gabaritos.
06	A partir de 11/09/2017	Divulgação dos candidatos aprovados na prova escrita e convocação para realização dos Eventos Complementares, na Internet e em BONO da MB, à disposição dos candidatos nas OREL.
07	25/09/2017 a 20/10/2017	Inspeção de Saúde.
08	25/09/2017 a 27/09/2017	Entrega dos documentos comprobatórios para a Prova de Títulos (PT).
09	09/10/2017 a 27/10/2017	Teste de Aptidão Física (TAF) para os candidatos aptos na Inspeção de Saúde (IS).
10	A partir de 20/11/2017	Divulgação das notas das Provas de Títulos (PT) dos candidatos aptos na IS e no TAF, na Internet e em BONO da MB, à disposição dos candidatos nas OREL.

11	A partir de 18/12/2017	Divulgação do Resultado da Seleção Inicial do CP na Internet e por BONO.
12	05/02/2018	Concentração no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk (CIAW), para o início do Período de Adaptação, Verificação de Documentos e realização da Avaliação Psicológica (AP) e preenchimento do Questionário Biográfico Simplificado (QBS) – Fase Final da VDB.
13	05/02/2018 a 04/03/2018	Período de Adaptação.
14	26/02/2018	Data limite para chamada de candidatos reservas.
15	05/03/2018	Início do Curso.

ANEXO III

PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS PARA AS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS (PO)

1 - QUADRO DE MÉDICOS (Md) - (todas as especialidades)

CLÍNICA MÉDICA - Doenças cardiovasculares: abordagem do paciente cardiológico, insuficiência cardíaca, arritmias, hipertensão arterial, hipertensão pulmonar, cor pulmonale, cardiopatia congênita em adultos e síndromes coronarianas agudas; Doenças do miocárdio, doença pericárdica, valvulopatia cardíaca e doenças vasculares periféricas; Doenças respiratórias: abordagem do paciente com doença respiratória, bronquite crônica e enfisema, bronquiectasias, doenças pulmonares intersticiais, doenças pulmonares ocupacionais, lesões pulmonares físicas, químicas e por aspiração, sarcoidose, pneumonias, abscesso pulmonar, embolia pulmonar, neoplasias pulmonares, doenças do diafragma, da parede torácica, da pleura e do mediastino e insuficiência respiratória; Doenças endócrinas: hormônios natriuréticos, distúrbios da hipófise, distúrbios da tireoide, distúrbios das suprarrenais, diabetes melito, hipoglicemia e distúrbios das células das Ilhotas Pancreáticas, distúrbios poliglandulares e distúrbios dos ovários e testículos; Doenças gastrointestinais: diagnóstico por imagem em gastroenterologia, hemorragias digestivas altas e baixas, endoscopia digestiva, doenças do esôfago, doenças gástricas, úlcera péptica, distúrbios gastrointestinais funcionais, distúrbio da motilidade gastrointestinal, síndromes diarreicas, síndromes de mal-absorção, doenças intestinais inflamatórias, distúrbios vasculares do intestino, doenças do reto e do ânus, pancreatites, doenças do peritônio, neoplasias do esôfago, estômago, intestinos, pâncreas, fígado, vesícula biliar e ductos biliares, hepatites, doenças infecciosas do fígado, distúrbios hereditários, infiltrativos e metabólicos envolvendo o fígado, hepatopatia alcoólica e cirrose, insuficiência hepática e encefalopatia, doenças da vesícula biliar e dos ductos biliares; Doenças hematológicas: anemias, hemoglobinopatias, leucopenias e leucocitoses, doenças mieloproliferativas, síndrome mielodisplásica, distúrbios plasmocitários, leucemias, linfomas, distúrbios hemorrágicos e distúrbios trombóticos; Doenças renais e geniturinárias: líquidos e eletrólitos, insuficiência renal aguda e crônica, tratamento da insuficiência renal irreversível, doenças glomerulares, doenças tubulointersticiais e nefropatias tóxicas, distúrbios tubulares renais específicos, nefropatia diabética, distúrbios vasculares do rim, nefropatias crônicas hereditárias, doenças císticas do rim, uropatia obstrutiva, nefrolitíase e tumores renais; Doenças neurológicas: abordagem do paciente neurológico, o exame neurológico, distúrbios extrapiramidais, doenças degenerativas do sistema nervoso, doenças vasculares cerebrais, doenças desmielinizantes, epilepsias, tumores cerebrais e da coluna vertebral, hipertensão intracraniana, distúrbios nutricionais do Sistema Nervoso, doenças do Sistema Nervoso Periférico e doenças dos

músculos; Doenças infecciosas e parasitárias: patogenia da febre, terapia antibacteriana, infecções nosocomiais, infecções estreptocócicas, infecções estafilocócicas, meningites, osteomielite, coqueluche, difteria, doenças causadas pelos clostrídios, doenças anaeróbicas, infecções entéricas, doenças causadas por microbactérias, doenças sexualmente transmitidas, leptospirose, riquetsioses, zoonoses, doenças virais, doenças exantêmicas e caxumba, doenças do grupo dos herpesvírus, micoses sistêmicas, HIV e a síndrome da imunodeficiência adquirida, protozoonoses, helmintíases, esquistossomose, infestações pelos nematódios e filariose; Doenças músculo-esqueléticas e do Tecido conjuntivo: artrite reumatoide, espondiloartropatias, artrite infecciosa, lúpus eritematoso sistêmico, esclerodermia, síndrome de sjögren, síndromes vasculíticas, grupo da poliarterite nodosa, granulomatose de Wegener, polimialgia reumática e arterite das células gigantes, miopatias inflamatórias idiopáticas, doenças amiloides, doença de Behçet, gota e metabolismo do ácido úrico, artropatias por deposições de cristais, policondrite recidivante, osteoartrite, ombro doloroso, manifestações articulares nas doenças sistêmicas e o uso dos anti-inflamatórios não hormonais, corticosteroides e imunossupressores em reumatologia; Doenças nutricionais e metabólicas: distúrbios do metabolismo dos carboidratos, distúrbios do metabolismo dos lipídios, distúrbios do metabolismo ósseo e mineral, desnutrição proteico-calórica, obesidade, distúrbios alimentares, nutrição enteral, nutrição parenteral e consequências das alterações dos micronutrientes (hipovitaminoses); Doenças alérgicas: complemento, doenças por imunodeficiência primária, urticária e angioedema, rinite alérgica, asma, anafilaxia, alergias a picadas de insetos, doenças dos imunocomplexos, alergia medicamentosa, mastocitose e doenças do timo; Envelhecimento e geriatria: biologia do envelhecimento, aspectos neuropsiquiátricos do envelhecimento, delirium e outros problemas da função mental no paciente idoso e problemas especiais do idoso (fármacos e riscos, problemas intestinais e vesicais, quedas e fraturas, distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e escaras de decúbito); e Urgências clínicas: abordagem do paciente em uma Unidade de Terapia Intensiva, monitoração respiratória no tratamento crítico, insuficiência respiratória, abordagem clínica do paciente politraumatizado, choques, comas, intoxicações agudas e envenenamentos por picadas de animais peçonhentos, distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico.

CIRURGIA GERAL – Cuidados ao paciente cirúrgico, pré e pós-operatório; Complicações pós-operatórias; Infecção, profilaxia e antibioticoterapia em cirurgia; Síndrome da resposta inflamatória sistêmica, distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos e choque; Nutrição em cirurgia; Atendimento inicial ao politraumatizado; Traumatismo cranioencefálico, torácico, abdominal, pelviperitoneal e de extremidades; Princípios da videocirurgia; Princípios da cirurgia oncológica; Cirurgia Infantil; Cirurgia Torácica; Cirurgia de Cabeça e Pescoço e cirurgia da Obesidade; Embriologia, Anatomia, Fisiologia e Patologias cirúrgicas do esôfago, estômago, duodeno, intestinos e apêndice, reto e ânus, fígado e vias biliares, pâncreas e peritônio, suprarrenais, rins e vias urinárias, tireoide e paratireoides, glândulas salivares; Anatomia, infecções e tumores do retroperitônio; Infecções e tumores de partes moles; e Hérnias da parede abdominal.

GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA – Ginecologia – embriologia; Anatomia e fisiologia do aparelho genital feminino; Anamnese em Ginecologia e Obstetrícia; Enfermidade da vulva e vagina; Enfermidade do colo uterino; Câncer do colo uterino: prevenção, diagnóstico e tratamento; Rupturas perineais e prolapso genital; Tumores do ovário e do útero; Patologia da mama; Esterilidade e infertilidade; Amenorreia e distúrbios menstruais; Ginecologia do climatério; Ginecologia psicossomática; Doença inflamatória pélvica; Endometriose; e Doenças sexualmente transmissíveis. Obstetrícia - gravidez (diagnóstico, fecundação, nidação, evolução, abortamento e prenhez ectópica, prenhez gemelar, complicações da gravidez, AIDS e gestações, pré-natal de gestações normais e de alto risco,

isoimunização, profilaxia de isoimunização e trabalho de parto: diagnóstico e assistência à parturiente, parto normal e toco-cirurgias, semiologias do líquido amniótico); e cardiotocografia basal e intraparto, medicina fetal, puerpério normal e patológico, planejamento familiar e aspectos médico-legais em Obstetrícia.

ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA - Conhecimentos básicos de embriologia, anatomia, histologia e fisiologia do Sistema Osteoarticular aplicados às emergências ortopédicas; Semiologia em Ortopedia e Traumatologia; Formação e absorção óssea; Biomecânica dos ossos e articulações; Métodos diagnósticos complementares em Ortopedia e Traumatologia; Infecções osteoarticulares; Fraturas e luxações no adulto; Trauma raquimedular; Fraturas e luxações na criança, lesões epifisárias e lesões do aparelho locomotor decorrentes do toco-traumatismo; Epifisiólise, doença de Legg-Calve-Perthes, displasia do desenvolvimento do quadril; Fraturas expostas; Síndrome compartimental; e Tumores ósseos benignos, malignos e lesões pseudo-tumorais.

PEDIATRIA- Aspectos gerais de assistência à criança e avaliação da criança normal e enferma; Alimentação saudável na escola; Erros inatos do metabolismo; Crescimento e desenvolvimento normais e alterados; Promoção da segurança no ambiente doméstico; Violência na infância e na adolescência; Bullying; Asfixia e aspiração de corpo estranho; Intoxicações; Reanimação cardiopulmonar; Trauma crânio encefálico; Queimaduras; Acidentes por submersão; Autismo infantil e outros transtornos invasivos do desenvolvimento; Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade; Distúrbio da nutrição na criança: desnutrição e obesidade; Desidratação; Distúrbios hidreletrolítico e ácido básico; Aleitamento materno; Doenças infecciosas e não infecciosas do recém-nascido; Atendimento do pediatra na sala de parto; Dermatite atópica; Urticária e angioedema; Rinossinusite; Asma; Miocardiopatias; cardiopatias congênitas; Endocardite infecciosa; Piodermites; Micoses superficiais; Dermatoses parasitárias e dermatovirose; Doenças infecciosas comuns na infância; Parasitoses intestinais; Diabetes mellitus; Doenças da tireoide; Hiperplasia congênita de suprarrenais; Diarréia aguda e crônica; Refluxo gastro esofágico; Dor abdominal crônica; Doença inflamatória intestinal; Constipação; Hepatites agudas virais; Síndrome de Down; Imunização; AIDS; Infecção do trato urinário; Hematúria; Hipertensão arterial; Insuficiência renal aguda e crônica; Glomerulonefrites; Icterícia neonatal; Meningites; Encefalites; Cefaléias; Convulsão febril; Epilepsia; Anemias carenciais; Doença falciforme; Púrpura trombocitopênica idiopática; Diagnóstico diferencial das anemias; Emergências oncológicas; Linfonodomegalias; Diagnóstico diferencial dos tumores sólidos; Tumores abdominais na infância; Tuberculose; Pneumonias comunitárias; Febre reumática; Lúpus eritematoso sistêmico; Artrite idiopática juvenil; Infecções osteoarticulares da infância; Dores nos membros inferiores da infância; Atresia de esôfago; Escroto agudo; Hidrocele; Fimose

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- BEREK, Novak. **Tratado de Ginecologia**. 15. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.
- CAMPBELL/SBOT. **Cirurgia Ortopédica**. 11. ed. [S.l.]: Manole, 2007.
- HARRISON /[Dan L.] Longo...[et al.]; [tradução: Ademar Valadares Fonseca...et al.; revisão técnica: Almir Lourenço da Fonseca...et al.] **Medicina Interna** . 18.ed- Porto Alegre: AMGH, 2013, 2V.
- LOPEZ, Fabio Ancona.; JUNIOR, Dioclécio Campos. **Tratado de Pediatria**. 3.ed. Editora Manole, 2014, 2V.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Calendário Nacional de Vacinação**. 2016.
- NELSON, Behrman. **Tratado de Pediatria**. 19. ed. [S.l.]: Elsevier, 2013 , 2V.
- REZENDE, J. **Obstetrícia Fundamental**. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

OBSERVAÇÃO:

A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e para os candidatos.

2 - QUADRO DE CIRURGIÕES-DENTISTAS (CD) - (todas as especialidades)

QUADRO DE CIRURGIÕES-DENTISTAS (CD)

Formação Profissional Generalista (Todas as especialidades)

BIOSSEGURANÇA - Doenças ou agravos de notificação compulsória; Documentação e condições para o funcionamento dos serviços odontológicos; Imunização dos profissionais de saúde; Riscos ocupacionais; Acidentes de trabalho e conduta após exposição ao material biológico; Higienização das mãos; Equipamentos de proteção individual; Fluxo e processamento de artigos; Antibioticoprofilaxia em Odontologia; Gerenciamento de resíduos em serviços odontológicos; e Proteção Radiológica.

CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL - Princípios de Medicina, cirurgia e anestesia: cicatrização de lesões, manejo clínico e avaliação pré-operatória do paciente, farmacologia dos medicamentos para anestesia de pacientes ambulatoriais, anestesia ambulatorial; Cirurgia dentoalveolar: dentes impactados; Patologias e infecções maxilofaciais: princípios dos tratamentos das infecções maxilofaciais, osteomielite, osteorradionecrose e osteonecrose dos maxilares associada ao uso de bifosfonatos; Trauma maxilofacial: manejo inicial do paciente com traumatismo, lesões de tecidos moles, tratamento das fraturas dentoalveolares.

DENTÍSTICA E PRÓTESE DENTÁRIA - Doença cárie: manifestações clínicas, diagnóstico e terapêutica. Exame, diagnóstico e plano de tratamento em Dentística e Prótese; Preparos cavitários em Dentística e Prótese: indicações, contraindicações, princípios gerais, técnicas instrumentais; Isolamento do campo operatório; Manejo do complexo dentina-polpa; Inter-relação Dentística e Oclusão; Procedimentos cirúrgicos periodontais aplicados à Dentística e à Prótese; Lesões não cáries: diagnóstico e tratamento; Hipersensibilidade dentinária; Restaurações de amálgama, Restaurações estéticas para dentes anteriores e posteriores; Colagem de fragmento dental; Adesão aos tecidos dentais: sistemas adesivos, classificações e técnicas; Aparelhos fotopolimerizadores; Acabamento e polimento; Facetas diretas e indiretas de resina composta; Facetas de porcelana; Clareamento dental e microabrasão: etiologia das alterações cromáticas e tratamento; Restaurações protéticas temporárias; Inlays e onlays de porcelana e de compósitos indiretos; Abordagem restauradora de dentes tratados endodonticamente: pinos intrarradiculares, núcleos de preenchimento, núcleos metálicos fundidos e restaurações unitárias; Materiais e técnicas de moldagem; Restaurações cerâmicas sem metal; Fundamentos e aplicação clínica da Oclusão; Análise oclusal funcional; Articuladores; e Fisiologia do sistema estomatognático e Disfunções craniomandibulares.

ENDODONTIA - Biologia Pulpar e perirradicular: embriologia do complexo dentinopulpar, reação do complexo dentinopulpar à cárie, os tecidos perirradiculares; Patologia Pulpar e perirradicular: defesas do hospedeiro contra a infecção, patologia pulpar, patologia perirradicular; Diagnóstico diferencial das lesões perirradiculares inflamatórias: alterações inflamatórias/infecciosas de origem não pulpar que podem simular abscessos radiculares, áreas radiolúcidas, áreas mistas; Microbiologia endodôntica; Diagnóstico em endodontia: diagnóstico e seleção de casos; Aspectos radiográficos de interesse endodôntico; Preparação para o tratamento endodôntico: esterilização e desinfecção em endodontia, anestesia em endodontia; Fundamentação filosófica do tratamento endodôntico; Emergências e Urgências em endodontia; Analgésicos em endodontia; Antibióticos em endodontia; Traumatismo dentário; Reabsorções dentárias; Inter-relação entre endodontia e periodontia.

ESTOMATOLOGIA E PATOLOGIA BUCAL – Diagnóstico; Exame clínico e exames complementares; Variações de normalidade na cavidade bucal; Condições bucais comuns e importantes; Defeitos de desenvolvimento da região bucomaxilofacial; Avaliação e tratamento dos pacientes sistemicamente comprometidos; Doenças cardiovasculares; Doenças pulmonares; Doenças gastrointestinais; Doenças geniturinárias; Doenças endócrinas e metabólicas; Distúrbios psiquiátricos, neurológicos e comportamentais; Anormalidades dentárias: ambientais e de desenvolvimento; Infecções bacterianas; Infecções fúngicas e protozoárias; Infecções virais; Lesões físicas e químicas; Patologia das glândulas salivares; Distúrbios hematológicos; Patologia Óssea; Cistos e tumores odontogênicos e não odontogênicos; Doenças dermatológicas; Patologia epitelial; Manifestações orais de doenças sistêmicas; Neoplasmas malignos não odontogênicos dos maxilares; Doenças Vesículo-bolhosas; Condições ulcerativas; Lesões brancas; Lesões vermelhas-azuis; Pigmentação dos tecidos bucais e peribucais; Lesões verrucosas-papilares; Câncer oral: classificação, estadiamento e diagnóstico; Lesões cancerizáveis; Doenças alérgicas e imunológicas; Dor facial e Doenças neuromusculares.

FARMACOLOGIA E TERAPÊUTICA MEDICAMENTOSA EM ODONTOLOGIA - A importância da Consulta Odontológica Inicial; Formas Farmacêuticas e Vias de Administração; Cinética e Dinâmica dos Fármacos; Sedação Mínima; Farmacologia dos anestésicos locais; Técnicas de Anestesia Regional em odontologia; Complicações locais e sistêmicas em anestesia local; Prevenção e Controle da Dor; Uso de Antibióticos no Tratamento ou na Prevenção das Infecções Bucais; Interações Farmacológicas Adversas; Normas de Prescrição de Medicamentos; Protocolos Farmacológicos nas Especialidades Odontológicas: Cirurgia Bucal, Periodontia, Endodontia, Implantodontia, Odontopediatria, Uso de Medicamentos em Tratamento das Disfunções Temporomandibulares, Doenças de Tecidos Moles da Boca e dos Lábios; Anestesia Local e Uso de Medicamentos no Atendimento de Pacientes que Requerem Cuidados Adicionais: Gestantes ou Lactantes, Portadores de Doenças Cardiovasculares, Pacientes Fazendo Uso Crônico de Antiagregantes Plaquetários ou Anticoagulantes, Portadores de Disfunções da Tireoide, Portadores de Porfirias Hepáticas, Portadores de Insuficiência Renal Crônica, Portadores de Lúpus Eritematoso Sistêmico, Asmáticos e Pacientes Fazendo Uso de Bifosfonatos.

MATERIAIS DENTÁRIOS - Estrutura da matéria e princípios de adesão; Propriedades Químicas e físicas dos sólidos; Propriedades mecânicas dos materiais dentários; Polímeros dentários; Biocompatibilidade; Materiais de moldagem; Gessos; Ceras odontológicas, revestimentos e procedimentos de fundição; Materiais e processos para corte, desgaste, acabamento e polimento; Adesão e sistemas adesivos; Resinas compostas; Cimentos dentários; Amálgamas dentários; Ligas para fundição e união de metais; Metais trabalhados mecanicamente; Cerâmicas odontológicas; Resinas e polímeros protéticos; Implantes dentários.

ODONTOPEDIATRIA E ORTODONTIA - Desenvolvimento e morfologia dos dentes decíduos; Erupção Dentária; Selantes de fossas e fissuras; Cárie dentária na criança e no adolescente; Anestesia local para a criança e o adolescente; Abordagem dos traumatismos nos dentes e tecidos de suporte da criança e do adolescente; Reação dos germes dos dentes permanentes ao traumatismo; Prevenção de traumatismos; Tratamento de cárie profunda, exposição pulpar e dentes despulpados; Crescimento da face e dos arcos dentários; Oclusão normal nas dentições decídua, mista e permanente; Diagnóstico ortodôntico: classificação e terminologia da maloclusão; Alterações adquiridas e de desenvolvimento dos dentes e estruturas bucais associadas; e Etiologia dos problemas ortodônticos.

SAÚDE COLETIVA E PERIODONTIA - Levantamentos epidemiológicos em Odontologia; Diagnóstico da cárie dentária – uma visão além da boca para o planejamento de ações em saúde coletiva; Fluorose dentária – aspectos clínicos e epidemiológicos; Indicadores de saúde e de saúde bucal: desafios para seu uso em modelos assistenciais; Promoção de saúde – conceitos; Educação em saúde; Métodos de uso coletivo de flúor, métodos profissionais, autouso e combinações de fluoretos –

uma abordagem baseada em evidências; Avaliação de risco em odontologia; Anatomia macroscópica e microscópica dos tecidos periodontais, rebordo alveolar edêntulo, mucosa em torno de dentes e implantes, tecido ósseo e osseointegração; Classificação, epidemiologia, etiologia e microbiologia da doença periodontal; Interação hospedeiro-parasita: patogênese da periodontite, fatores modificadores e suscetibilidade; Patologia periodontal; Lesões inflamatórias gengivais não induzidas por placa bacteriana; Doenças gengivais induzidas pela placa; Periodontite crônica; Periodontite agressiva; Doença periodontal necrosante; Doença periodontal como risco para doença sistêmica; Abscesso periodontal; Exame, diagnóstico e plano de tratamento em Periodontia; Trauma de oclusão; Terapia periodontal inicial (controle de infecção); Urgências em Periodontia; Antissépticos e antibióticos em terapia periodontal; Terapia de suporte; e Halitose.

RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA E IMAGINOLOGIA - Efeitos Biológicos da Radiação: Radiobiologia; Proteção Radiológica e Segurança da Radiação: Radioproteção; Princípios de Formação da Imagem e Técnicas Radiográficas: Filmes Radiográficos, Ecrans, Intensificadores e Grades, Projeção Geométrica, Processamento do Filme Radiográfico, Exames Radiográficos Intraorais, Anatomia Radiográfica Normal, Radiografia Panorâmica, Exames Radiográficos Extraorais, Técnicas Especiais de Imagem, Diretrizes para solicitar Radiografias Dentárias; Interpretação Radiográfica de Patologias: Princípios de Interpretação Radiológica, Cárie Dentária, Doenças Periodontais, Anomalias Dentárias, Lesões Inflamatórias dos Maxilares, Cistos dos Maxilares, Tumores Benignos dos Maxilares, Doenças Malignas dos Maxilares, Doenças Ósseas Manifestadas nos Maxilares, Doenças Sistêmicas que se Manifestam nos Maxilares, Diagnóstico por Imagem da Articulação Temporomandibular, Seios Paranasais, Calcificação e Ossificação dos Tecidos Moles, Trauma aos Dentes e Estruturas Faciais, Alteração do Desenvolvimento da Face e dos Maxilares, Radiologia das Glândulas Salivares e Implantes Orofaciais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- ANDRADE, E. D. **Terapêutica Medicamentosa em Odontologia**. 3.ed. São Paulo: Editora Artes Médicas, 2014.
- ANDRADE, E. D.; RANALI, J. **Emergências Médicas em Odontologia**. 3.ed. São Paulo: Artes Médicas, 2011.
- ANUSAVICE, K. J.; SHEN, C.; RAWLS, H. R. **Phillips: Materiais Dentários**. 12.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
- BARATIERI, L. N. et al. **Odontologia Restauradora Fundamentos e Possibilidades**. 2.ed. São Paulo: Livraria Santos Editora, 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde - ANVISA. **Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: <cfo.org.br/publicacoes-principal/publicacoes/servicos-odontologicos-prevencao-e-controle-de-riscos>. Acessado em 04 de março de 2017.
- CONCEIÇÃO, E. N. et al. **Dentística - Saúde e Estética**. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- DEAN, J. A.; McDONALD, R. E.; AVERY, D. R. McDONALD e AVERY - **Odontopediatria para Crianças e Adolescentes**. 9.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
- LINDHE, J.; LANG, N.; KARRING, T. **Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
- LITTLE J. W.; FALACE D. A.; RHODUS N. L. **Manejo Odontológico de Pacientes Clinicamente Comprometidos**. 7.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- LOPES, H. P.; SIQUEIRA JR., J. F. **Endodontia - Biologia e Técnica**. 4.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
- MALAMED, S. F. **Manual de Anestesia Local**. 6.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
- MEZZOMO, E. et al. **Reabilitação Oral Contemporânea**. 1.ed. São Paulo: Santos Livraria e Editora. 2006.
- MILORO, M. et al. **Princípios de Cirurgia Bucomaxilofacial de Peterson**. 3.ed. São Paulo: Santos Livraria e Editora, 2016.
- NEVILLE, B. W. et al. **Patologia Oral e Maxilofacial**. 4.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

PEREIRA, A. C. et al. **Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia**. 1.ed. São Paulo: Editora Napoleão, 2009.

PROFFIT, W. R.; FIELDS JR., H. W.; SARVER, D. M. **Ortodontia Contemporânea**. 5.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

WHITE, S. C.; PHAROAH, M. J. **Radiologia Oral - Fundamentos e Interpretação**. 7.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

I. CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA PERIODONTIA - Anatomia macroscópica e microscópica dos tecidos periodontais; Mucosa em torno de dentes e de implantes; Tecido Ósseo; Osseointegração; Biofilme orais e cálculos dentários; Microbiologia: infecções periodontais e perimplantares; Patogênese da Periodontite; Fatores modificadores das doenças periodontais; Classificação das doenças periodontais e condições que afetam o Periodonto; Osteonecrose dos maxilares relacionada aos Bisfosfonatos; Lesões inflamatórias gengivais não induzidas por placa bacteriana; Doenças gengivais induzidas por placa bacteriana; A bolsa periodontal; Perda óssea e padrões de destruição óssea; Periodontite Crônica; Periodontite Agressiva; Doença Periodontal Necrosante; Infecções gengivais agudas; Abscesso Periodontal; Urgências em Periodontia; Doença Periodontal como risco para doenças sistêmicas; Patologia Perimplantar; Exame de pacientes com doenças periodontais; Plano de tratamento de pacientes com doenças periodontais; Fase sistêmica do tratamento periodontal; Controle mecânico e químico da placa supragengival; Terapia periodontal não cirúrgica; Instrumentação sônica, ultrassônica e irrigação; Cirurgia periodontal: acesso cirúrgico; Retalhos periodontais e suturas; Tratamento de dentes com envolvimento de furca; Inter-relação Endodontia e Periodontia; Tratamento de lesões perimplantares; Antibióticos na terapia periodontal; Modulação do hospedeiro; Regeneração Tecidual Periodontal; Terapia periodontal regenerativa; Terapia Mucogengival: Cirurgia plástica periodontal; Aumento de coroa clínica; Enxerto gengival epiteliointerfúndio e enxerto de conjuntivo; Recessão tecidual Marginal; Técnicas cirúrgicas básicas e avançadas para recobrimento radicular; Sorriso gengival e alternativas terapêuticas; Inter-relação Ortodontia e Periodontia; Inter-relação Implantodontia e Periodontia: Cirurgia plástica perimplantar; Fatores de risco em Implantodontia; Enxerto ósseo localizado e desenvolvimento de sítios que receberão implantes; Inter-relação Periodontia, Prótese e Dentística; Resultados do tratamento periodontal, Terapia periodontal de suporte; Halitose.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BORGHETTI, A.; MONNET-CORTI, V. **Cirurgia Plástica Periodontal**. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

CARRANZA, F. A. et al. **Periodontia Clínica**. 12.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

LINDHE, J. et al. **Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral**. 5.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

JOLY, J. C.; CARVALHO, P. F. M.; SILVA, R. C. **Perio-Implantodontia Estética**. 1.ed., Vol. 1, Quintessence Editora, 2015.

SOBRAPE. **Avanços em Periodontia e Implantodontia - Paradigmas e Desafios**. Coordenação: Tunes, Urbino da Rocha; Dourado, Mônica; Bittencourt, Sandro. 1.ed. São Paulo: Napoleão editora, 2011.

II – CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA ENDODONTIA - Anatomia dental externa, interna e morfologia do periápice; Zona crítica apical; Desenvolvimento, função e estrutura do complexo dentinopulpar; Alterações pulpares e patologia periapical; Diagnóstico diferencial de Defeitos ósseos resultantes de Patologias Pulpares e Periodontais; Microbiologia em Endodontia; Diagnóstico e seleção de casos em Endodontia; Antibioticoprofilaxia em Endodontia; Urgências em Endodontia; Odontalgia de origem não odontogênica; Radiologia e tomografia computadorizada em Endodontia; Hipersensibilidade dentinária; Tratamento do complexo dentinopulpar; Isolamento absoluto do campo operatório; Anestesia em Endodontia; Acesso à câmara pulpar e aos canais radiculares; Manejo de dentes com cárie subgengival e fratura marginal para o tratamento endodôntico; Odontometria; Irrigação dos Canais Radiculares e substâncias químicas auxiliares empregadas no tratamento endodôntico; Preparo químico-mecânico e obturação do sistema de canais radiculares; Medicação intracanal; Restauração de

dentes tratados endodonticamente; Instrumentos, materiais e equipamentos; Retratamento endodôntico; Cirurgia perirradicular; Acidentes e complicações em Endodontia; Fratura dos Instrumentos Endodônticos; Traumatismo dentoalveolar; Reabsorções dentárias; Tratamento endodôntico em dentes com rizogênese incompleta; Inter-relação Endodontia-Periodontia; Clareamento dental; Endodontia em Odontopediatria; Efeitos da Idade e da Saúde Sistêmica na Endodontia; Reparação Pós-Tratamento Endodôntico e Causas do Fracasso Endodôntico; Síndrome do dente Rachado e Causas da Dor Persistente Pós-tratamento Endodôntico.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- ANDREASEN, J. O. **Fundamentos de Traumatismo Dental**. 2.ed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2001.
- COHEN, S.; HARGREAVES, K. M. **Caminhos da Polpa**. 10.ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora, 2011.
- GUTMANN, J. L.; LOVDAHL, P. E. **Soluções em Endodontia - Prevenção, Identificação e Procedimentos**. 5.ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora, 2012.
- LOPES, H. P.; SIQUEIRA JR., J. F. **Endodontia - Biologia e Técnica**. 4.ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora, 2015.
- ZUOLO, M. L. et al. **Reintervenção em Endodontia**. 2.ed. São Paulo: Livraria Santos Editora, 2012.

III – CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA DENTÍSTICA

DENTÍSTICA - Diagnóstico e plano de tratamento em Dentística; Inter-relação Dentística/Periodontia e Dentística/Oclusão; Análise dentolabial, dental e gengival; Cor: Fundamentos básicos, Teoria da Cor, Seleção de cor por métodos convencionais e baseados em tecnologia; Isolamento do campo operatório; Preparos cavitários em Dentística; Proteção do complexo dentinopulpar; Diagnóstico e tratamento de lesões não cariosas; Hipersensibilidade dentinária; Clareamento dental: conceitos, materiais e técnicas em geral; etiologia e tratamento das alterações cromáticas intrínsecas e extrínsecas; Adesão às estruturas dentárias; Adesão às cerâmicas; Restaurações provisórias: materiais e técnicas; Restaurações de amálgama de prata, restaurações complexas, adesivas e amalgapin; Restaurações diretas com resinas compostas em dentes anteriores e posteriores; Restaurações parciais e totais de cerâmica e resina composta indireta; Facetas laminadas diretas e indiretas; lentes de contato e fragmentos; Núcleo de preenchimento; Núcleos metálicos fundidos e pinos pré-fabricados na restauração de dentes tratados endodonticamente; Sistemas CAD/CAM; e Fundamentos de prótese parcial fixa unitária.

MATERIAIS DENTÁRIOS - Materiais elásticos de moldagem: tipos, propriedades, técnicas de manipulação e emprego; Gessos e revestimentos; Resina acrílica autopolimerizável; Cimentos odontológicos; Compósitos dentais: classificação, composição, manipulação, reações de polimerização, Polimerização, Unidades fotoativadoras, propriedades físicas e mecânicas, indicações e recursos estéticos oferecidos pelo material, indicações, contraindicações e técnicas; Sistemas adesivos: classificação, composição, manipulação, propriedades físicas e mecânicas, indicações e técnicas de uso; Amálgama: composição, manipulação, reação de presa, propriedades das ligas, técnicas de uso, indicações e contraindicações, e efeitos colaterais do mercúrio; Sistemas cerâmicos: composição, propriedades, indicações, contraindicações e procedimentos adesivos; e Biocompatibilidade dos materiais dentários.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- ANUSAVICE, K. J.; SHEN, C.; RAWLS, H. R. **Phillips: Materiais Dentários**. 12.ed. Rio de Janeiro: ELSEVIER, 2013.
- BARATIERI, L. N, MONTEIRO JR., S. et al. **Odontologia Restauradora Fundamentos e Possibilidades**. 2.ed. São Paulo: Santos Livraria e Editora, 2015.
- _____. **Odontologia Restauradora: Fundamentos e Técnica**. 1.ed. [S.l.]: Editora Santos, 2010.
- CHU, J. S. **Fundamentos da Cor. Seleção e Comunicação da Cor em Odontologia Estética**. 2.ed. Quintessence, 2012.
- CONCEIÇÃO, E. N. et al. **Dentística - Saúde e Estética**. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

_____. **Restaurações Estéticas, Compósitos, Cerâmicas e Implantes**. 1.ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

DELLA BONA, A. **Adesão às Cerâmicas: Evidências Científicas para Uso Clínico**. 1.ed. [S.l.]: Artes Médicas, 2009.

HIRATA, R. **TIPS dicas em odontologia estética**. Artes Médicas, 2011.

IV – CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA ODONTOPEDIATRIA - Exame clínico, diagnóstico e plano de tratamento em odontopediatria; desenvolvimento e morfologia dos dentes decíduos; Radiologia em odontopediatria; alterações adquiridas e de desenvolvimento dos dentes e estruturas associadas; doença gengival e periodontal em crianças e adolescentes; estomatologia aplicada à odontopediatria; anestesiologia em odontopediatria; desenvolvimento e erupção dos dentes – fatores locais, sistêmicos e congênitos que influenciam o processo; terapêutica medicamentosa em odontopediatria; aspectos psicológicos da clínica odontopediátrica; técnicas de manejo do comportamento infantil: farmacológicas e não farmacológicas; diagnóstico, métodos de controle e tratamento da cárie dentária na criança e no adolescente; uso do flúor em odontopediatria; materiais dentários; dentística restauradora em odontopediatria; tratamento da cárie profunda e exposição pulpar em odontopediatria; terapia pulpar em dentes decíduos; terapia pulpar em dentes permanentes jovens; classificação, diagnóstico e tratamento dos traumatismos nos dentes e tecidos de suporte em crianças; cirurgia em odontopediatria; tratamento protético em crianças e adolescentes; selantes em odontopediatria; remoção químico-mecânica de tecido cariado em odontopediatria; tratamento restaurador atraumático em odontopediatria; odontologia para bebês; tratamento odontológico de crianças com necessidades especiais; desenvolvimento da dentição e oclusão; crescimento da face e dos arcos dentários; diagnóstico e tratamento ortodôntico na dentição decídua e mista; hábitos bucais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ANDREASEN, J.O.; ANDREASEN, F.M. **Texto e atlas colorido de traumatismo dental**. 3.ed. Artmed, 2001.

CAMERON, A.C.; WIDMER, R.P. **Manual de odontopediatria**. 3.ed. Elsevier, 2012.

DEAN, J. A.; McDONALD, R. E.; AVERY, D. R. **McDONALD e AVERY - Odontopediatria para Crianças e Adolescentes**. 9.ed. Elsevier, 2011.

DUQUE, C. et al. **Odontopediatria – uma visão contemporânea**. Editora Santos, 2013.

KRAMER, P.F.; FELDENS, C.A. **Traumatismos na dentição decídua. Prevenção, diagnóstico e tratamento**. 2.ed. Editora Santos, 2013.

TOLEDO, O.A. **Odontopediatria – Fundamentos para a prática clínica**. 4.ed. Medbook, 2012.

WALTER, L.R.F. et al. **Manual de odontologia para bebês**. Artes Médicas, 2014.

WELBURY, R.; DUGGAL, M.; HOSEY, M. **Odontopediatria**. 3.ed. Guanabara Koogan, 2007.

V – CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA PRÓTESE DENTÁRIA

PRÓTESE FIXA: Exame, diagnóstico e plano de tratamento em Prótese Fixa; Inter-relação Prótese e Periodontia; Manejo do complexo dentinopulpar em procedimentos protéticos; Preparo de dentes para restaurações indiretas; Restaurações protéticas temporárias; Restaurações de dentes pré-coroa protética: núcleos e pinos; Materiais e técnicas de moldagem; Gessos; Revestimentos e procedimentos de fundição; Ligas para fundição e união de metais; Adesão e sistemas adesivos; Cerâmicas odontológicas; Resinas e polímeros protéticos; Articuladores: registros oclusais; Restaurações metálicas, metalocerâmicas e cerâmicas sem metal; Considerações biomecânicas em Prótese parcial fixa; Pênticos e rebordos edêntulos; Cimentação: materiais e técnicas; Ajustes clínicos em prótese parcial fixa; Fundamentos e aplicação clínica da Oclusão; Análise oclusal funcional; Fisiologia do sistema estomatognático e Disfunções craniomandibulares; Reabilitação protética de pacientes com perda de inserção avançada; Princípios restauradores na Implantodontia; Opções restauradoras em Implantodontia; Princípios de oclusão para Próteses sobre Implantes.

SISTEMA CAD/CAM NA ODONTOLOGIA RESTAURADORA: CAD indireto; CAD DIRETO; CAM; Materiais utilizados nos Sistemas CAD/CAM; Materiais e técnicas de cimentação para restaurações CAD/CAM.

PRÓTESE TOTAL: Planejamento das reabilitações protéticas nos pacientes edentados; Moldagem anatômica e funcional; Bases de prova e planos de orientação; Ajustes no plano de orientação inferior: Montagem no articulador semi-ajustável; Tipos, seleção e montagem dos dentes artificiais – arranjos estéticos e oclusais em próteses totais; Instalação e manutenção das próteses totais; Próteses totais imediatas; Sistemas de retenção para sobredentaduras.

PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL: Conceito, Indicações e Contra indicações; Classificação dos Edentados Parciais; Sistemas da Prótese Parcial Removível; Delineador; Apoios e Descansos ou Nichos; Grampos ou Retentores Extracoronários; Retenção Indireta; Planejamento em Prótese Parcial Removível; Planos-Guia-Técnicas de Transferência para a Boca do Paciente; Preparo da Boca para Receber Prótese Parcial Removível; Moldagem em Prótese Parcial Removível; Prótese Parcial Removível Dentomucossuportada; Aparelhos Parciais Removíveis de Retenção por Encaixe.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ANUSAVICE, K. J. **Phillips Materiais Dentários**. 11.ed. Rio de Janeiro: ELSEVIER, 2005.

KAYATT, F.E. et al. **Aplicação dos Sistemas CAD/CAM na Odontologia Restauradora**.1.ed. Rio de Janeiro: ELSEVIER, 2013.

MEZZOMO, E. et al. **Reabilitação Oral Contemporânea**. 1.ed. São Paulo :Santos Livraria Editora, 2006.

OKESON, J.P. **Tratamento das desordens temporomandibulares e oclusão**. 7. ed. Rio de Janeiro: ELSEVIER,2013.

SHILLINGBURG, H.T .et al. **Fundamentos de Prótese Fixa**. 4.ed. São Paulo :Quintessence Editora, 2007.

TELLES, D. **Prótese Total - Convencional e Sobre Implantes**. 1.ed. São Paulo: Santos, 2009.

TODESCAN, R. et al. **Atlas de Prótese Parcial Removível**. 1.ed. São Paulo: Santos Livraria e Editora, 1996.

OBSERVAÇÃO:

A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e para os candidatos.

3 - QUADRO DE APOIO À SAÚDE (S)

ENFERMAGEM

FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM - Técnica básica de enfermagem; Metodologia do processo de enfermagem; Assistência de enfermagem à necessidade terapêutica: métodos, cálculos, vias e cuidados na administração de medicamentos, sangue, hemoderivados e soluções; Oxigenoterapia; Alimentação enteral; e Princípios e assistência de enfermagem na administração de quimioterapia e nutrição parenteral.

ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA - Cuidados de enfermagem ao paciente com problemas nos seguintes aspectos clínicos: distúrbios eletrolíticos, digestivos, respiratórios, cardiovasculares, linfáticos, renais, endócrinos, neurológicos, musculoesqueléticos, oncológicos, hematológicos, biliares e dermatológicos; Assistência de enfermagem nos seguintes procedimentos: exames laboratoriais, insulino-terapia, drenagem postural, punção e drenagem pleural, paracentese abdominal, endoscopia, exames de imagem, biópsia renal e hepática, nutrição parenteral, quimioterapia e balanço hídrico; Assis-

tência de enfermagem na Unidade de Recuperação Pós-Anestésica, Unidade de Tratamento Intensivo e Unidade Coronariana; Assistência de enfermagem nas emergências: acolhimento com avaliação e classificação de risco, intoxicações, hemorragias, reação anafilática, desidratação, queimaduras, comas, afogamentos, hipotermia, fraturas, traumatismos cranioencefálicos, abdominais e torácicos. Assistência de enfermagem nas afecções cirúrgicas: pré, trans, pós-operatório e complicações; Segurança do paciente; Assistência de enfermagem: ao paciente idoso, portador de diabetes, hipertensão e ostomizado; Prevenção e controle de feridas e infecções hospitalares; Limpeza e desinfecção de áreas hospitalares; Central de Material e Esterilização: procedimentos técnicos de desinfecção, esterilização e antisepsia de artigos hospitalares; Controle de qualidade e validação do processo de esterilização.

ENFERMAGEM DE SAÚDE PÚBLICA – Atuação do enfermeiro na prevenção e promoção da saúde e no processo saúde-doença; Programas e Políticas Nacionais de Saúde: normas, princípios e diretrizes; Prevenção e controle das doenças crônicas não transmissíveis: hipertensão arterial sistêmica e diabetes; Prevenção e controle de doenças infectoparasitárias, imunopreveníveis e sexualmente transmissíveis; Principais doenças de notificação compulsória; Imunização; Saúde Ambiental: abastecimento de água, destino de resíduos comuns, gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e controle de vetores.

ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA – Avaliação das funções psíquicas; Psicopatologia e assistência de enfermagem nas demências, nos transtornos psicóticos, transtornos do humor, transtornos de ansiedade, transtornos de personalidade e transtornos alimentares; Assistência de enfermagem nas emergências psiquiátricas e nos transtornos relacionados a substâncias e transtornos aditivos; Tratamento psicofarmacológico; Abuso físico e sexual de adultos e Reabilitação Psicossocial.

ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL – Assistência de enfermagem à mulher no ciclo gravídico-puerperal e nutriz: planejamento familiar, pré-natal, parto, aborto, puerpério, aleitamento materno, gravidez na adolescência; Assistência de enfermagem na prevenção e tratamento dos agravos à saúde da mulher: prevenção do câncer de colo de útero e mama, climatério e menopausa, violência sexual; Assistência de enfermagem ao neonato, criança e adolescente: cuidados de enfermagem com o recém-nascido sadio e de alto risco, anormalidades e patologias do recém-nascido; Acompanhamento do processo de crescimento e desenvolvimento: o primeiro ano de vida, a idade pré-escolar, escolar e adolescência; Cuidados de enfermagem à criança hospitalizada, portadora de patologias hematológicas, oncológicas, renais, cardíacas, neurológicas, musculoesqueléticas, dermatológicas, endócrinas, do trato respiratório e digestório; e Emergências pediátricas.

ADMINISTRAÇÃO APLICADA À ENFERMAGEM - Gerência de pessoal: cálculo, distribuição e dimensionamento de pessoal de enfermagem nos diferentes setores de um hospital; Planejamento de unidade de enfermagem e de assistência especializada; Registros de enfermagem; Liderança; Metodologia de planejamento na enfermagem; Teorias e processos da administração; Sistema de informação em saúde; e Qualidade de vida no trabalho e a saúde do trabalhador de enfermagem.

DEONTOLOGIA E ÉTICA DE ENFERMAGEM - Legislação de enfermagem; Responsabilidade legal do enfermeiro; Ética e a bioética na enfermagem; Anotações de enfermagem no exercício profissional; A questão dos transplantes de órgãos ou tecidos; e Entidades nacionais de enfermagem.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ARAÚJO, L.A; REIS, A. T. **Enfermagem na Prática Materno-Neonatal**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. 298p.

BARACAT, E. C. E.; ABRAMOVICI, S. **Emergências Pediátricas**. São Paulo: Atheneu, c 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde - Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação**. 1.ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 178p. Disponível em: <www.saude.gov.br/bvs> Acesso em: 08 de março de 2017.

_____. _____. _____. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-vacinação**. 3.ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 250p. Disponível em: <www.saude.pr.gov.br>. Acesso em: 08 de março de 2017.

_____. _____. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Princípios e Diretrizes**. 1.ed. 2ª reimpressão. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 82p. Disponível em: <www.saude.gov.br/bvs>. Acesso em: 08 de março de 2017.

_____. _____. _____. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção à saúde da pessoa idosa e envelhecimento**. Brasília, 2010. 44p. (Série Pactos pela Saúde, 2006, v.12). Disponível em: <bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicações>. Acesso em: 08 de março de 2017.

_____. _____. **Doenças Infecciosas e Parasitárias: Guia de Bolso**. 8.ed. Revista. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 444p. Disponível em: <bvsmms.saude.gov.br/bvs>. Acesso em: 08 de março de 2017.

_____. _____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Manual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde**. 1.ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 182.p. Disponível em: <www.anvisa.gov.br>. Acesso em: 08 de março de 2017.

_____. _____. _____. **Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfície**. Brasília: ANVISA, 2012. 118p. Disponível em: <www.anvisa.gov.br >. Acesso em: 08 de março de 2017.

_____. _____. Secretaria Executiva - Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Humaniza SUS - Acolhimento com Avaliação e Classificação de Risco: um Paradigma Ético-estético no Fazer em Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 48p. Disponível em: <http://bvms.saude.gov.br/bvs/publicações/acolhimento>. Acesso em: 08 de março de 2017.

BRUNNER, L. S.; SUDDARTH, D. S. **Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica**. 12.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

COFEN. Resolução COFEN 311/2007. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**. Disponível em: <www.portalcofen.gov.br>. Acesso em: 08 de março de 2017.

FONSECA, A. S.; PETERLINI, F. L.; COSTA, D. A. **Segurança do Paciente**. 1.ed. São Paulo: Martinari, 2014. 276p.

HOCKENBERRY, M. J.; WINKELSTEIN, Wong. **Fundamentos de Enfermagem Pediátrica**. 7.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. 1305p.

KNOBEL, E.; LASELVA, C. R.; JUNIOR, D. F. M. **Terapia Intensiva: Enfermagem**. São Paulo: Atheneu, 2006. 636p.

KURCGANT, P. **Administração em Enfermagem**. São Paulo: EPU, 2006. 8ª reimp.

MALAGUTTI, W.; KAKIHARA, C. T. **Curativos, Estomia e Dermatologia: uma abordagem multiprofissional**. 2.ed. São Paulo: Martinari, 2011. 637p.

Resolução ANVISA – RDC 306, de 07 de dezembro de 2004. 24p. Disponível em: <www.anvisa.gov.br>. Acesso em: 08 de março de 2017.

SADOCK, B. J; SADOCK, V. A.; RUIZ, P. **Compêndio de Psiquiatria: Ciência do comportamento e psiquiatria clínica**. 11.ed. Porto Alegre: Artmed, 2017. 1466p.

SILVA, R. C. L.; FIGUEIREDO, N. M. A.; MEIRELLES, I. B. **Feridas: Fundamentos e Atualizações em Enfermagem**. 2.ed. São Paulo: Yendis, 2008.

WOODS, S. L.; FROELICHER, E. S.; MOTZER, S. U. **Enfermagem em Cardiologia**. 4.ed. São Paulo: Manole, 2005. 1077p.

ZIEGEL, E.; CRANLEY, M. **Enfermagem Obstétrica**. 8.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1985. 696p.

OBSERVAÇÃO:

A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e para os candidatos.

FARMÁCIA

LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA (e suas atualizações) - Portaria nº. 272/1998 da SVS/MS; Portaria nº. 344/98 da SVS/MS; Portaria nº. 529/2013 GM/MS; Portaria nº. 2.095/2013 GM/MS – Anexo 03; Portaria nº. 2.616/1998 GM/MS; RDC nº. 17/2010 da ANVISA; RDC nº. 20/2011 da ANVISA; RDC nº. 30/2015 da ANVISA; RDC nº. 36/2013 da ANVISA; RDC nº. 73/2016 da ANVISA; RDC nº. 50/2002 da ANVISA; RDC nº. 53/2015 da ANVISA; RDC nº. 60/2014 da ANVISA; RDC nº. 63/2014 da ANVISA; RDC nº. 80/2006 da ANVISA; RDC nº. 220/2004 da ANVISA; RDC nº. 302/2005 da ANVISA; RDC nº. 306/2004 da ANVISA; RDC nº. 307/2002 da ANVISA; RDC nº. 899/2003 da ANVISA; RDC nº. 31/2010 da ANVISA; RE nº. 1/2005 da ANVISA; Resolução nº. 288/1996 do CFF; Resolução nº. 292/1996 do CFF; Resolução nº. 300/1997 do CFF; Resolução nº. 417/2004 do CFF; Resolução nº. 585/2013 do CFF; Resolução nº. 586/2013 do CFF.

FARMÁCIA HOSPITALAR E CLÍNICA - Gestão e logística na prática farmacêutica; Farmacoepidemiologia; Farmacovigilância; Farmacoeconomia; Farmácia Clínica; Avaliação farmacêutica de prescrições; Papel do farmacêutico na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, na Comissão de Farmácia e Terapêutica e na Comissão de Terapia Nutricional Parenteral; e Conceitos de manipulação de terapia antineoplásica; Reações adversas a medicamentos; Protocolo de Segurança do Paciente – Uso Seguro de Medicamentos; Atribuições clínicas do farmacêutico.

ATENÇÃO FARMACÊUTICA - Serviços farmacêuticos orientados ao paciente; Dispensação; Indicação farmacêutica; Seguimento Farmacoterapêutico.

FARMACOLOGIA - farmacocinética e farmacodinâmica dos principais grupos de medicamentos; e Vias de administração e eliminação de medicamentos.

QUÍMICA ANALÍTICA E CONTROLE DE QUALIDADE - Metodologia analítica: bases teóricas, princípios e classificação; Métodos titulométricos: ácido/base, oxirredução, complexometria e anidrovolumetria; Métodos cromatográficos: coluna, camada fina e instrumental (gás e líquida); Métodos espectrofotométricos: ultravioleta, visível, infravermelho, absorção atômica e fluorometria; Controle em processo de medicamentos; Controle biológico de medicamentos; Análise Térmica; Validação de métodos analíticos; e Testes de equivalência farmacêutica e bioequivalência.

QUÍMICA ORGÂNICA - Estereoquímica, atividade ótica, enanciometria e racemização de compostos; Substituição eletrofílica e nucleofílica: mecanismo de ação e classificação; Hidrocarbonetos; Reações envolvendo o íon Carbonium; Heterocíclicos; Estrutura do Pirol, Furano e Tiofeno; Compostos aromáticos e polinucleares; e Principais reações químicas; Macromoléculas; Polímeros e polimerização; Fotoquímica; e Compostos heterocíclicos medicinais.

FARMACOTÉCNICA E TECNOLOGIA FARMACÊUTICA - Introdução aos Fármacos e à Farmácia; Desenvolvimento e processo de aprovação de novos medicamentos; Boas práticas de fabricação; Delineamento de formas farmacêuticas: considerações farmacêuticas e de formulação; Delineamento de formas farmacêuticas: considerações biofarmacêuticas e farmacocinéticas; Pós e grânulos; Cápsu-

las; Comprimidos; Formas farmacêuticas sólidas orais de liberação modificada; Pomadas, cremes e géis; Sistemas de liberação transdérmicos; Supositórios; Soluções; Sistemas dispersos; Preparações parenterais; Produtos biológicos; Soluções e suspensões especiais; Radiofármacos; Produtos biotecnológicos; Novas formas farmacêuticas e tecnologias de liberação de fármaco; Água na indústria farmacêutica; e Validação de processos produtivos.

MICROBIOLOGIA - Diagnóstico sorológico das infecções virais; Bacteriologia clínica laboratorial: coleta e manuseio de amostras para o diagnóstico microbiológico das doenças infecciosas; Diagnóstico microbiológico das infecções por bactérias típicas, atípicas e micobactérias; Testes *in vitro* dos agentes antimicrobianos; Diagnóstico microbiológico das principais micoses superficiais e sistêmicas; e Infecção por espiroquetas.

PARASITOLOGIA – Relação parasita-hospedeiro; Epidemiologia, doença clínica e fisiopatologia das infecções em seres humanos causadas por protozoários; Epidemiologia e fisiopatologia das infecções em seres humanos causadas por helmintos e Técnicas laboratoriais de exames parasitológicos em sangue e fezes.

IMUNOLOGIA – Aspectos gerais do sistema imune e distúrbios imunológicos; Imunoensaios e imunoquímica; Avaliação laboratorial das funções das imunoglobulinas e da imunidade humoral; Avaliação laboratorial das 27 doenças reumáticas sistêmicas; Doenças autoimunes; Alergia e avaliação laboratorial das manifestações alérgicas; Técnicas de laboratório comumente utilizadas no diagnóstico de doenças causadas por agentes infecciosos, por hipersensibilidade e por autoimunidade; e Marcadores tumorais sorológicos utilizados para o diagnóstico e tratamento de carcinomas.

BIOQUÍMICA – Avaliação laboratorial da função renal: balanço nitrogenado, eletrólitos e equilíbrio ácido-base; Avaliação laboratorial das dislipidemias, do diabetes e das funções cardíaca, hepática e endócrina; Análise dos gases sanguíneos; Avaliação laboratorial e diagnóstico dos distúrbios pancreáticos; Análise dos íons inorgânicos; Marcadores do metabolismo ósseo; e Proteínas plasmáticas.

URINÁLISE – Avaliação da amostra; Exame macroscópico e triagem bioquímica; Métodos para o exame dos elementos anormais e do sedimento urinário; Urinálise automatizada; Cristais e cálculos urinários e Exames laboratoriais utilizados para análise de cálculos urinários.

HEMATOLOGIA – Hematopoese; Exame básico do sangue: hemograma e sua interpretação clínica; Distúrbios e alterações de leucócitos, eritrócitos e plaquetas; Anemias, leucemias e hemoglobinopatias; Imunohematologia; Hemostasia, coagulação e trombose: coagulação e fibrinólise; Distúrbios da coagulação e monitoração do tratamento antitrombótico.

LÍQUIDOS BIOLÓGICOS – (cerebroespinhal, sinovial, pleural, pericárdico e peritoneal): Indicações e testes recomendados; Exames macroscópicos e microscópicos; Análise microscópica, bioquímica e estudos imunológicos.

TOXICOLOGIA – Toxicologia analítica e forense; Fundamentos das análises toxicológicas; Principais finalidades das análises toxicológicas; Preparo de amostras; Métodos de Análise; Dependência e uso abusivo de drogas; Matrizes Biológicas; Drogas de abuso e os seus respectivos metabolitos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ALLEN JR, Lloyd V.; POPOVICH, Nicholas G.; ANSEL, Howard C. **Formas Farmacêuticas e Sistemas de Liberação de Fármacos**. 9.ed. Rio de Janeiro: Artmed, 2013.

ALVES, A. Correia; LOBO, J. Sousa; PRISTA, L. Nogueira; MORGADO, Rui. **Tecnologia Farmacêutica**. 8.ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2011. v.1.

_____. **Tecnologia Farmacêutica**. 7.ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2011. v.2.

_____. **Tecnologia Farmacêutica**. 7.ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2012. v.3.

AULTON, Michael E. **Delineamento de Formas Farmacêuticas**. 4.ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

BISSON, Marcelo P. **Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica**. 3.ed. Barueri: Manole, 2016.

BRASIL. **Farmacopeia Brasileira**. Parte I. 5.ed. Brasília: Anvisa, 2010.

BRUNTON, Laurence L.; CHABNER, Bruce A.; KNOLLMAN, Björn C. **As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman e Gilman**. 12.ed. Rio de Janeiro: Artmed, 2012.

FERRACINI, Fábio T.; BORGES FILHO, Wladimir M. **Prática Farmacêutica no Ambiente Hospitalar: do Planejamento à Realização**. 2.ed. São Paulo: Atheneu, 2010.

GOMES, Maria José V. M.; REIS, Adriano M. M. **Ciências Farmacêuticas - Uma Abordagem em Farmácia Hospitalar**. 1.ed. São Paulo: Atheneu, 2011.

HARRIS, Daniel C. **Análise Química Quantitativa**. 8.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012.

LACHMAN, Leon; LIEBERMAN, Herbert A.; KANIG, Joseph L. **Teoria e Prática na Indústria Farmacêutica**. 2.ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001. v. 1 e 2.

MCPHERSON, Richard A.; PINCUS, Mathew R. **Diagnósticos Clínicos e Tratamento por Métodos Laboratoriais de Henry**. 21.ed. São Paulo: Manole, 2012.

MENDHAM, Jeniffer Basset.; DENNEY, R. C.; BARNES, J. D.; THOMAS, M. J. K. **Vogel – Análise Química Quantitativa**. 6.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

MOREAU, Regina L.; SIQUEIRA, Maria Elisa P. **Toxicologia Analítica**. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

OGA, Seizi; CAMARGO, Márcia M. A.; BATISTUZZO, José A. O. **Fundamentos de Toxicologia**. 4.ed. São Paulo: Atheneu, 2014.

OLIVEIRA LIMA, A. et al. **Métodos de Laboratório Aplicados à Clínica - Técnica Interpretação**. 8.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

PINTO, Terezinha de J. A.; KANEKO, Telma M.; PINTO, Antonio F. **Controle Biológico de Qualidade de Produtos Farmacêuticos, Correlatos e Cosméticos**. 4.ed. São Paulo: Atheneu, 2015.

RASCATI, KAREN L. **Introdução à Farmacoeconomia**. 1.ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

SILVERSTEIN, Robert M. et al. **Identificação Espectrométrica de Compostos Orgânicos**. 7.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006.

SOLOMONS, T. W. Graham; FRYHLE, Craig B. **Química Orgânica**. 10.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012. v.1 e 2.

STORPIRTIS, Silvia; GONÇALVES, José E., CHIANN, Chang; GAI, Maria N. **Ciências Farmacêuticas: Biofarmacotécnica**. 1.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

LEGISLAÇÃO:

PORTARIA nº. 272/1998 da SVS/MS - Aprova o regulamento técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a terapia de nutrição parenteral.

PORTARIA nº. 344/98 da SVS/MS - Aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

PORTARIA nº. 529/2013 do GM/MS – Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

PORTARIA nº. 2.095/2013 do GM/MS – Aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente.

PORTARIA nº. 2.616/1998 do GM/MS - Expedi, na forma dos anexos I, II, III, IV, V, diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares.

RDC nº. 36/2013 da ANVISA – Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.

RDC nº. 63/2014 da ANVISA - Dispõe sobre a atualização do Anexo I, Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial da Portaria SVS/MS Nº 344, de 12 de Maio de 1998 e dá outras providências.

RDC nº. 17/2010 da ANVISA - Dispõe sobre as boas práticas de fabricação de medicamentos.

RDC Nº 50/2002 – Aprova regulamento técnico destinado ao planejamento, programação, elaboração, avaliação e aprovação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

RDC nº. 60/2014 - Dispõe sobre os critérios para a concessão renovação do registro de medicamentos com princípios ativos sintéticos e semissintéticos, classificados como novos, genéricos e similares, e dá outras providências.

RDC nº. 80/2006 da ANVISA - As farmácias e drogarias poderão fracionar medicamentos a partir de embalagens especialmente desenvolvidas para essa finalidade de modo que possam ser dispensados em quantidades individualizadas para atender às necessidades terapêuticas dos consumidores e usuários desses produtos, desde que garantidas as características asseguradas no produto original registrado e observadas as condições técnicas e operacionais estabelecidas nesta resolução.

RDC nº. 220/2004 da ANVISA - Aprova o regulamento técnico de funcionamento dos serviços de terapia antineoplásica.

RDC nº. 302/2005 da ANVISA - Dispõe sobre regulamento técnico para funcionamento de laboratórios clínicos.

RDC nº 30/2015 - Altera a Resolução - RDC n.º 302, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos

RDC nº. 306/2004 da ANVISA - Dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

RDC nº. 307/2002 da ANVISA - Altera a resolução - RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

RDC nº. 20/2011 da ANVISA - Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação.

RDC nº 73/2016 da ANVISA - Dispõe sobre mudanças pós-registro, cancelamento de registro de medicamentos com princípios ativos sintéticos e semissintéticos e dá outras providências.

RDC nº 53/2015 da ANVISA - Estabelece parâmetros para a notificação, identificação e qualificação de produtos de degradação em medicamentos com substâncias ativas sintéticas e semissintéticas, classificados como novos, genéricos e similares, e dá outras providências

RE nº. 899/2003 da ANVISA - Determina a publicação do "guia para validação de métodos analíticos e bioanalíticos".

RE nº. 1/2005 da ANVISA - Determina a publicação do "guia para a realização de estudos de estabilidade".

RE nº. 31/2010 da ANVISA - Dispõe sobre a realização dos estudos de equivalência farmacêutica e de perfil de dissolução comparativo.

Resolução nº. 288/1996 do CFF - Dispõe sobre a competência legal para o exercício da manipulação de drogas antineoplásicas pelo farmacêutico.

Resolução nº. 292/1996 do CFF - Ratifica competência legal para o exercício da atividade de nutrição parenteral e enteral, pelo farmacêutico.

Resolução nº. 300/1997 do CFF - Regulamenta o exercício profissional em farmácia e unidade hospitalar, clínicas e casa de saúde de natureza pública ou privada.

Resolução nº. 585/2013 do CFF – Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências.

Resolução nº. 586/2013 do CFF – Regula a prescrição farmacêutica e dá outras providências.

Resolução nº. 417/2004 do CFF - Aprova o código de ética da profissão farmacêutica.

OBSERVAÇÃO:

A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e para os candidatos.

FISIOTERAPIA

PARTE I – GERAL - Anatomia humana descritiva e palpatória; Biomecânica e anatomia do movimento articular; Fisiologia humana; Fisiopatologia; Semiologia; Patologias relacionadas às diversas especialidades médicas afins à Fisioterapia.

PARTE II – ESPECÍFICA - Métodos e técnicas de avaliação em Fisioterapia; Recursos terapêuticos em Fisioterapia; Fisioterapia geral e aplicada às diversas especialidades médicas afins à Fisioterapia.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- ADAMS, R.D.; VICTOR, M.; ROPPER, A.H. **Adams & Victor Neurologia**. 6.ed. Santiago: McGraw Hill Interamericana do Chile; 1998.
- AULER JÚNIOR, J.O.C.; GOMIDE DO AMARAL, R.V. **Assistência Ventilatória Mecânica**. São Paulo: Atheneu, 2006.
- DETURK, W. E.; CAHALIN, L. P. **Fisioterapia Cardiorrespiratória: baseada em evidências**. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- DORETTO, D. **Fisiopatologia Clínica do Sistema Nervoso: fundamentos da semiologia** São Paulo: Atheneu, 2005.
- DUTTON, M. **Fisioterapia Ortopédica: exame, avaliação e intervenção**. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- FONTES, S.V.; FUKUJIMA, M.M.; CARDEAL, J.O. **Fisioterapia Neurofuncional Fundamentos para a Prática**. São Paulo: Atheneu, 2007.
- GANN, N. **Ortopedia. Guia de Consulta Rápida para Fisioterapia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- KONIN, J. G. **Cinesiologia Prática para Fisioterapeutas**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- MAGEE, D. J. **Avaliação Musculoesquelética**. 4.ed. São Paulo: Manole, 2005.
- PULTZ, C.; GUIZILINI, S.; PERES, P.A.T. **Fisioterapia em Cardiologia: aspectos práticos**. São Paulo: Atheneu, 2006.
- REBELATTO, J.R.; MORELLI, J.G.S. **Fisioterapia Geriátrica: a prática da assistência ao idoso**. São Paulo: Manole, 2004.
- ROBERTO, A. E. **Reabilitação Acelerada: Mitos e Verdades**. São Paulo: Phorte, 2011.
- TECKLIN, J. S. **Fisioterapia Pediátrica**. 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- UMPHRED, D. A. **Reabilitação Neurológica**. 4.ed. São Paulo: Manole, 2004.
- UMPHRED, D.; CARLSON, C. **Reabilitação Neurológica Prática**. Ed.Guanabara Koogan, 2007.
- WILKINS, R.L.; STOLLER, J.K.; KACMAREK, R. M. **Egan: Fundamentos da Terapia Respiratória**. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2009.

OBSERVAÇÃO:

A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e para os candidatos.

FONOAUDIOLOGIA

LINGUAGEM E FALA – Aspectos teóricos do desenvolvimento da fala e linguagem, anatomofisiologia; avaliação, diagnóstico e terapia dos transtornos da linguagem e da fala: Distúrbio Específico de Linguagem (DEL), Distúrbios Fonéticos e Fonológicos, Gagueira, Distúrbios de

Aprendizagem, Dislexia, Disgrafias, Disortografia, Discalculia, Afasias, Disartrias, Dispraxias, Síndromes e Transtornos Globais do Desenvolvimento, e Gerontologia.

VOZ - Aspectos anatomofisiológicos do aparelho fonador. Orientação e prevenção das alterações da voz; Avaliação e tratamento das disfonias em adultos e crianças, no câncer de cabeça e pescoço, nos distúrbios neurológicos e na terceira idade; e Voz esofágica: intervenção fonoaudiológica pré e pós-operatória.

AUDIOLOGIA - Aspectos anatomofisiológicos da audição, classificação e etiologia dos distúrbios da audição; Audiologia clínica: métodos e procedimentos de avaliação auditiva, audiometria tonal liminar, imitanciometria, logaudiometria, interpretação de exames e avaliação auditiva infantil; Avaliação Eletrofisiológica da Audição; Processamento Auditivo: aspectos teóricos e avaliação; Emissões Otoacústicas: aspectos teóricos, aplicação clínica e análise de resultados; Audiologia Ocupacional: aspectos gerais, perda auditiva induzida por ruído, programa de conservação auditiva; e Próteses Auditivas.

MOTRICIDADE OROFACIAL - Aspectos anatomofisiológicos, desenvolvimento e alterações das funções estomatognáticas (mastigação, deglutição, respiração e fala de origem musculoesquelética); Aspectos teóricos, avaliação, diagnóstico e terapia: paralisia facial; disfagias neurogênica e mecânica; disfagia na paralisia cerebral; neonatologia; gerontologia; pacientes submetidos a cirurgias de cabeça e pescoço e ortognática e pacientes queimados.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ALVES, L. M.; MOUSINHO, R.; CAPELLINI, S. A. **Dislexia - Novos Temas, Novas Perspectivas**. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2011.

BEHLAU, M. **Voz: O Livro do Especialista**. Rio de Janeiro: Revinter, 2001. v.1.

_____. **Voz: O Livro do Especialista**. Rio de Janeiro: Revinter, 2005. v.2.

BOÉCHAT, E.M.; MENEZES, P.L.; COUTO, C.M.; FRIZZO, A.C.F.; SCHARLACH, R.C.; ANASTASIO, A.R.T. (Org.). **Tratado de Audiologia**. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

CAPELLINI, S. A.; GERMANO, G. D.; CUNHA, V. L. O. **Transtornos de Aprendizagem e Transtornos da Atenção**. São José dos Campos, São Paulo: Pulso Editorial, 2010.

CAPELLINI, S. A.; SILVA, C.; PINHEIRO, F. H. **Tópicos em Transtornos de Aprendizagem**. São José dos Campos, São Paulo: Pulso Editorial, 2011.

FERREIRA, L. P.; BEFI-LOPES, D. M.; LIMONGI, S. C. O. (Org.). **Tratado de Fonoaudiologia**. 2.ed. São Paulo: Roca, 2009.

FURKIM, A. M.; RODRIGUES, K. A. **Disfagias nas Unidades de Terapia Intensiva**. São Paulo: Roca, 2014.

JOTZ, G. P.; ANGELIS, E. C.; BARROS, A. P. B. **Tratado de Deglutição e Disfagia**. Rio de Janeiro: Revinter, 2010.

LEVY, C.C.A. (Coord.). **Manual de Audiologia Pediátrica**. Barueri, São Paulo: Manole, 2015.

LOPES-HERRERA, S. A.; MAXIMINO, L.P. (Org.) **Fonoaudiologia - Intervenções e Alterações da Linguagem Oral Infantil**. 2ed. Ribeirão Preto, São Paulo: Book Toy, 2012.

ORTIZ, K. Z. (Org.). **Distúrbios Neurológicos Adquiridos - Fala e Deglutição**. 2.ed. São Paulo: Manole, 2010.

_____. **Distúrbios Neurológicos Adquiridos - Linguagem e Cognição**. 2.ed. São Paulo: Manole, 2010.

PINHO, S.M.R.; TSUJI, D.H.; BOHADANA, S.C. **Fundamentos em Laringologia e Voz**. Rio de Janeiro: Revinter, 2006.

QUEIROGA, B.A.M.; GOMES, A.O.C.; SILVA, H.J. (Org.). **Desenvolvimento da Comunicação Humana nos Diferentes Ciclos de Vida**. Barueri, São Paulo: Pró-fono, 2015.

ROCHA, E.M.N. (Coord.) **Gagueira: um Distúrbio de Fluência**. São Paulo: Editora Santos, 2007.

OBSERVAÇÃO:

A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e para os candidatos.

NUTRIÇÃO

NUTRIÇÃO NORMAL - Bioquímica e fisiologia da Nutrição; Conceito, classificação, funções, fontes, recomendações, digestão, absorção, excreção, metabolismo, biodisponibilidade e toxicidade de: proteínas, lipídios, glicídios, vitaminas, minerais, água e fibras; Energia: componentes dos gastos energéticos, medidas, cálculos e recomendações na saúde e na doença; Nutrição do adolescente, adulto e idoso; Nutrição na atividade física e no esporte; Nutrição Funcional; Nutrigenética e Nutrigenômica.

NUTRIÇÃO MATERNO-INFANTIL - Nutrição na gestação, na lactação e nas complicações da gravidez; Nutrição do recém-nascido de baixo peso, do prematuro, do lactente, pré-escolar, escolar; Nutrição nas principais patologias infantis; e Programas Sociais e Segurança Alimentar e Nutricional.

TÉCNICA DIETÉTICA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - Conceito, classificação e características dos alimentos; Pré-preparo, preparo, conservação e armazenamento dos alimentos.

AValiação E EPIDEMIOLOGIA NUTRICIONAL - Avaliação nutricional para a população sadia e enferma; Avaliação dietética e Inquéritos dietéticos.

NUTRIÇÃO CLÍNICA E PEDIATRIA - Terapia nutricional: princípios gerais, indicações e contraindicações, tipos de dietas, vias de acesso e métodos de administração, monitorização e legislação aplicada; Imunomodulação; Fitoterapia; Dietas hospitalares e preparo para exames; Doenças carenciais e saúde dentária; Interação droga-nutriente; Doenças gastrointestinais e glândulas anexas; Doenças do metabolismo e glândulas endócrinas; Doenças cardiovasculares; Doenças hematológicas; Doenças ósseas; Doenças reumatológicas; Doenças renais; Transplantes de órgãos; Doenças pulmonares; Desequilíbrio do peso corpóreo; Doenças neoplásicas; Grande queimado; Politraumatismo; Cicatrização; Inflamação; Sepsis; Paciente crítico; Doenças neurológicas e disfagia; Pré e pós-operatório (cirurgias do trato digestório, cirurgias da obesidade, dentre outras); SIDA; Transtornos do comportamento alimentar; Alergia e intolerância alimentar; Estresse oxidativo; Lipodistrofia; Nutrição em reabilitação; e Interpretação de exames laboratoriais.

ADMINISTRAÇÃO APLICADA ÀS UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (UAN) - Fundamentos de Administração; Estrutura organizacional e funcionamento; Aspectos físicos; Dimensionamento de equipamentos; Recursos humanos; Ergonomia; Segurança no trabalho; Logística e suprimentos; Gestão ambiental; Planejamento de cardápios; Custos; Avaliação e controle; Marketing; Unidade de Nutrição e Dietética (UND); Lactário; Banco de Leite Humano; e Legislação aplicada.

CONTROLE HIGIÊNICO-SANITÁRIO DOS ALIMENTOS – Aspectos microbiológicos; Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA); Segurança alimentar – Manual de Boas Práticas, Procedimentos Operacionais Padronizados e Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC); Higiene pessoal, dos alimentos, do ambiente e dos equipamentos das UAN; e Legislação aplicada.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- ABREU, A. S. **Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição – Um modo de fazer**. 6.ed. Rio de Janeiro: Editora Metha, 2016.
- ACCIOLY, I. E. et al. **Nutrição em Obstetrícia e Pediatria**. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
- AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Regulamento Técnico para Terapia de Nutrição Enteral**. Resolução RDC nº 63, de 6 de julho de 2000.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Dez passos para uma alimentação saudável: Guia Alimentar para crianças menores de dois anos**. Série A. Normas e Manuais Técnicos. 2.ed. 2.reimp. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- _____. _____. **Guia Alimentar para a População Brasileira**. Série A. Normas e Manuais Técnicos. 2.ed. Brasília, 2014.
- Instituto Nacional do Câncer. **Consenso Nacional de Nutrição Oncológica**. 2.ed. Rio de Janeiro: INCA, 2016.
- CALIXTO-LIMA, L.; Reis, N. T. **Interpretação de Exames Laboratoriais Aplicados à Nutrição Clínica**. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2012.
- CHEMIN, S. M. S. S. et al. **Tratado de Alimentação, Nutrição e Dietoterapia**. 3.ed. São Paulo: Payá, 2016.
- COZZOLINO, S. M. F. **Biodisponibilidade de Nutrientes**. 5.ed. São Paulo: Manole, 2016.
- DOMENE, S. M. A. **Técnica Dietética – Teoria e Aplicações**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- ORNELLAS, L. H. **Técnica Dietética, Seleção e Preparo de Alimentos**. 8.ed. São Paulo: Atheneu, 2013.
- PHILIPPI, S. T. **Nutrição e Técnica Dietética**. 3.ed. São Paulo: Manole, 2014.
- PINHEIRO-SANT'ANA, H. M. **Planejamento físico-funcional de unidades de alimentação e nutrição**. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2012.
- SAWAYA, A. L. et al. **Fisiologia da Nutrição na saúde e na doença: da Biologia Molecular ao tratamento**. São Paulo: Atheneu, 2013.
- SBC. **I Diretriz sobre o Consumo de Gorduras e Saúde Cardiovascular**. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v. 100, n.1, p. 1-49, 2013.
- SILVA JR, E. A. **Manual de Controle Higiênico-Sanitário em Alimentos**. 7.ed. Rio de Janeiro: Varela, 2014.
- TEIXEIRA, S. M. F. G. et al. **Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição**. Rio de Janeiro: Atheneu, 2010.
- VASCONCELOS, M. J. O. B. et al. **Nutrição Clínica: Obstetrícia e Pediatria**. Rio de Janeiro: Medbook, 2011.
- WAITZBERG, D. L. **Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica**. 4.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2009.

OBSERVAÇÃO:

A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e para os candidatos.

ANEXO IV

INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)

I - CONDIÇÕES DE INAPTIDÃO PARA INGRESSO NO SAM:

a) Cabeça e Pescoço

Deformações, perdas extensas de substância; cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional; contraturas musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas.

b) Ouvido e Audição

Deformidades significativas ou agenesia das orelhas; anormalidades do conduto auditivo e tímpano, exceto as desprovidas de potencialidade mórbida, infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. No teste audiométrico serão observados os índices de acuidade auditiva constantes da alínea h do item II deste anexo.

c) Olhos e Visão

Ceratocone, glaucoma, infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais que comprometam a função; anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas, doenças neurológicas ou musculares oculares; discromatopsia de grau acentuado. A cirurgia refrativa não gera inaptidão, desde que no momento da IS, o candidato não apresente restrições laborais e tenha condições de realizar teste de suficiência física, atestado por especialista.

d) Boca, Nariz, Laringe, Faringe, Traquéia e Esôfago

Anormalidades estruturais congênitas ou não, desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição.

e) Aparelho Estomatognático

Estado sanitário bucal deficiente; cáries, restaurações e próteses insatisfatórias, infecções, cistos, tumores, deformidades estruturais tipo fissuras labiais ou labiopalatinas; sequelas deformantes de Síndromes ou de alterações do desenvolvimento Maxilo-Facial; ausências dentárias na bateria labial sem reabilitação estética e funcional e as más-oclusões de origem dentária ou esquelética com comprometimento funcional já instalado ou previsível sobre a mastigação, fonação, deglutição, respiração ou associadas a distúrbios mio-funcionais da articulação têmporo-mandibular. Tais condições serão consideradas incapacitantes ainda que em vigência de tratamento não efetivamente concluído. O mínimo exigido é de vinte dentes naturais, dez em cada arcada, hígidos ou tratados com material restaurador definitivo. O candidato deverá possuir quatro molares opostos dois a dois em cada lado, tolerando-se prótese dental desde que apresente os dentes naturais exigidos. Este exame deverá ser realizado obrigatoriamente por Cirurgião-Dentista, cujo nome contará no TIS.

f) Pele e Tecido Celular Subcutâneo

Infecções crônicas ou recidivantes, inclusive a acne com processo inflamatório agudo ou dermatose que comprometa o barbear; micoses, infectadas ou cronificadas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos; expressões cutâneas das doenças autoimunes, excetuando-se vitiligo, manifestações das doenças alérgicas; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes, que poderão vir a comprometer a capacidade laborativa; tatuagens que contrarie o disposto nas Normas para Apresentação Pessoal de Militares da Marinha do Brasil ou faça alusão à ideologia terrorista, ou extremista contrária às institui-

ções democráticas, à violência, à criminalidade, à ideia ou ato libidinoso, a discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem ou, ainda, a ideia ou ato ofensivo às Forças Armadas.

g) Pulmões e Parede Torácica

Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica com prejuízo da função respiratória; infecções bacterianas ou micóticas; distúrbios ventilatórios, obstrutivos ou restritivos, exceto episódios isolados de broncoespasmo na infância, com prova de função respiratória atual normal, sem uso de medicação específica (é importante na anamnese a história patológica pregressa); fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

h) Sistema Cárdiovascular

Anormalidades congênicas ou adquiridas; infecções, inflamações, arritmias, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidades do feixe de condução e outras detectadas no eletrocardiograma desde que relacionadas a doenças coronarianas, valvulares ou miocárdicas; doenças oro-valvulares; síndrome de pré-excitação; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial; níveis tensionais arteriais acima dos índices mínimos exigidos, em duas das três aferições preconizadas; doenças venosas, arteriais e linfáticas. São admitidas microvarizes, sem repercussão clínica.

O prolapso valvar sem regurgitação e sem repercussão hemodinâmica verificada em exame especializado não é condição de inaptidão. Na presença de sopros, é imperativo o exame ecocardiográfico bidimensional com Doppler.

i) Abdome e Trato Intestinal

Anormalidades da parede, exceto as diástases dos retos abdominais, desde que não comprometam a capacidade laboral; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves; micoses profundas; história de cirurgias que alterem de forma significativa a função gastrointestinal (apresentar relatório cirúrgico, com descrição do ato operatório); doenças hepáticas e pancreáticas, exceto as desprovidas de potencialidade mórbida (ex: Síndrome de Gilbert, doença policística hepática); doenças inflamatórias intestinais ou quaisquer distúrbios que comprometam, de forma significativa, a função do sistema.

j) Aparelho Genitourinário

Anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, exceto fimose e as desprovidas de potencialidade mórbida; cálculos; alterações demonstradas no exame de urina, cuja potencialidade mórbida não possa ser descartada; a existência de testículo único na bolsa não é condição de inaptidão desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita; a hipospádia balânica não é condição de inaptidão.

k) Aparelho Ósteo-Mio-Articular

Na existência de atitude escoliótica, lordótica ou cifótica, no exame físico, o candidato será encaminhado para realização de RX panorâmico de coluna, em posição ortostática, descalço, para confirmação de defeito estrutural da coluna. São condições de inaptidão: Escoliose apresentando mais de 13° Cobb; Lordose acentuada, com ângulo de Cobb com mais de 60°; Hipercifose que ao estudo radiológico apresente mais de 45° Cobb ou 30 com angulação menor, haja acunhamento de mais de 5°, em perfil, mesmo que em apenas um corpo vertebral; “Genu Recurvatum” com mais de 20 graus aferidos por goniômetro ou, na ausência de material para aferição, confirmado por parecer especializado; “Genu Varum” que apresente distância bicondilar superior a 7cm, aferido por régua, em exame clínico; “Genu Valgum” que apresente distância bimalleolar superior a 7cm, aferido por régua em exame clínico; Megapófises da penúltima ou última vértebra lombar; espinha bífida com repercussão neurológica;

Discrepância no comprimento dos membros inferiores que apresente ao exame encurtamento de um dos membros, superior a 10 mm para candidatos até 21 anos e superior a 15 mm para os demais, constatado através de escanometria dos membros inferiores; espondilólise, espondilolistese, hemivértebra, tumores vertebrais (benignos e malignos), laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal lombar do espaço intervertebral; a presença de material de síntese será tolerado quando utilizado para fixação de fraturas, excluindo as de coluna e articulações, desde que essas estejam consolidadas, sem nenhum déficit funcional do segmento acometido, sem presença de sinais de infecção óssea; próteses articulares de qualquer espécie; passado de cirurgias envolvendo articulações; doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; e casos duvidosos deverão ser esclarecidos por parecer especializado.

l) Doenças Metabólicas e Endócrinas

"Diabetes Mellitus", tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária e tireoideana; tumores da tireóide; são admitidos cistos colóides, hiper/hipotireoidismo de etiologia funcional, desde que comprovadamente compensados e sem complicações tumores de supra-renal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica; obesidade.

m) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos

Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos e/ou aquelas em que seja necessária investigação complementar para descartar potencialidade mórbida.

n) Doenças Neurológicas

Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofia, fraquezas musculares, epilepsias e doenças desmielinizantes.

o) Doenças Psiquiátricas

Avaliar cuidadosamente a história, para detectar: uso abusivo de drogas; esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes; transtornos do humor; transtornos neuróticos; transtornos de personalidade e de comportamento; retardo mental; e outros transtornos mentais.

Deverão ser observadas as descrições clínicas e diretrizes diagnósticas da classificação de transtornos mentais e de comportamento da 10ª Revisão da Classificação Internacional de Doenças da OMS (CID-10).

Por ocasião a IS em grau de recurso por JSD, a inaptidão por qualquer uma das causas acima, deverá ser subsidiada por parecer psiquiátrico.

p) Tumores e Neoplasias

Qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

q) Sistema Imunológico

Doenças autoimunes, exceto vitiligo. Evidência laboratorial do HIV, patologias ou uso de medicações que gerem imunodepressão.

r) Doenças Sexualmente Transmissíveis

Qualquer DST em atividade é condição de inaptidão, exceto quando desprovida de potencialidade mórbida.

s) Condições Ginecológicas

Oforites; cistos ovarianos com indicação cirúrgica; salpingites, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; mastites. Os pa-

receres especializados deverão mencionar quais os exames complementares utilizados e o estado das mamas e genitais.

t) Outras condições

Doenças ou condições eventualmente não listadas nas alíneas anteriores, detectadas no momento da avaliação médico-pericial, poderão ser causa de Inaptidão, se, a critério da JS forem potencialmente impeditivas ao desempenho pleno das atividades militares.

Doenças, condições ou alterações de exames complementares em que não possa ser descartada a potencialidade mórbida ou que demandem investigação clínica que ultrapasse o prazo máximo estipulado para a avaliação psicofísica previsto no Edital do concurso/seleção constituirão causa de Inaptidão, assim como a positividade para quaisquer das substâncias testadas nos exames toxicológicos eventualmente realizados.

II - ÍNDICES:

a) Altura

A altura mínima é de 1,54m e máxima é de 2,00m para ambos os sexos.

b) Peso

Limites de peso: Índice de Massa Corporal (IMC) compreendidos entre 18 e 30. Tais limites, que não são rígidos, serão correlacionados pelos Agentes Médico Pericial (AMP) com outros dados do exame clínico (massa muscular, conformação óssea, proporcionalidade, biotipo, tecido adiposo localizado, etc.).

c) Acuidade Visual

Admite-se até 20/400 S/C em AO, corrigida para 20/20, com a melhor correção óptica possível.

d) Senso Cromático

É admissível discromatopsia de grau leve e moderado, sendo condição de inaptidão a de grau acentuado, definidas de acordo com as instruções que acompanham cada modelo de teste empregado. Não é admitido o uso de lentes corretoras do senso cromático.

e) Dentes

O mínimo exigido é de vinte (20) dentes naturais, dez (10) em cada arcada, hígidos ou tratados. Para restabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental, desde que o inspecionado apresente os dentes naturais, conforme mencionado.

f) Limites Mínimos de Motilidade

Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Superior: OMBROS = Elevação para diante a 90°. Abdução a 90°; COTOVELO = Flexão a 100°. Extensão a 15°; PUNHO = Alcance total a 15°; MÃO = Supinação/pronação a 90°; DEDOS = Formação de pinça digital.

Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior: COXO-FEMURAL = Flexão a 90°. Extensão a 10°; JOELHO = Extensão total. Flexão a 90°; TORNOZELO = Dorsiflexão a 10°. Flexão plantar a 10°.

g) Índices Cárdiovasculares

Pressão Arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado : SISTÓLICA - igual ou menor do que 140mmHg; DIASTÓLICA - igual ou menor do que 90mmHg;

PULSO ARTERIAL MEDIDO EM REPOUSO: igual ou menor que 120 bat/min. Encontrada frequência cardíaca superior a 120 bat/min, o candidato deverá ser colocado em repouso por pelo menos dez minutos e aferida novamente a frequência.

h) Índice Audiométrico

Admite-se perdas maiores que 40 dB e menores ou iguais a 70 dB, nas frequências de 4000 a 8000 Hz, desde que satisfeitas as seguintes condições: Seja unilateral; Apresente otoscopia normal; Índice de Reconhecimento de Falar (IRF) maior ou igual a 88%; e apresente liminar de Reconhecimento da Fala (SRT) menor ou igual a 40 dB .

O exame deverá ser efetuado exclusivamente por médico ou fonoaudiólogo devidamente identificado, sendo vedada a execução por pessoal EF.

III - EXAMES COMPLEMENTARES DE RESPONSABILIDADE DO (A) CANDIDATO (A):

a) Exames com validade de três (03) meses:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- Glicemia de jejum;
- Creatinina;
- TGO ou AST;
- TGP ou ALT;
- EAS;
- Anti-HIV (Elisa);
- VDRL;
- Colesterol total e frações para candidatos de 30 anos ou mais idade; e
- Triglicerídeos para candidatos de 30 anos ou mais idade.

b) Exames com validade de seis (06) meses:

- Telerradiografia de Tórax; e
- ECG.

IV - EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADOS PELA MB:

- Audiometria.
- Oftalmologia geral, exame composto de Acuidade Visual e Avaliação de Senso Cromático.
- Laudo médico ginecológico e de exames de mamas (candidatas do sexo feminino).
- A critério da JS poderão ser solicitados outros exames além daqueles obrigatórios realizados pelos candidatos.
- Em cumprimento à legislação específica poderão ser realizados exames toxicológico.

ANEXO V

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)

A AP baseia-se no modelo analítico de seleção psicológica e está fundamentada nas conclusões da psicologia diferencial, as quais estabelecem que os indivíduos possuem habilidades, personalidades e níveis de motivação diferenciados (perfil individual) e que cada atividade ou ocupação pressupõe níveis diferentes desses atributos (perfil profissional). A AP, por sua lógica e modelo, compreende a comparação do nível de compatibilidade do perfil psicológico do candidato – obtido mediante a utilização de testes, técnicas e instrumentos psicológicos cientificamente reconhecidos – com o perfil da atividade exigida para a carreira militar e/ou função pretendida previamente levantado.

A AP terá como fundamentos os seguintes requisitos:

- a) análise do trabalho - compreende o minucioso exame da atividade profissional por meio da aplicação de questionários, entrevistas e observações dos locais de trabalho, para que sejam identifica-

das as variações físicas, psicológicas e ambientais inerentes àquela atividade, obtendo-se, ao final, o perfil psicológico da atividade;

b) seleção de preditores - escolha, com base no perfil psicológico determinado, dos testes e das técnicas psicológicas que possam ser utilizadas como preditoras de sucesso na atividade;

c) definição de critérios estatísticos - comparação dos resultados dos candidatos com dados acumulados de grupos anteriores que foram previamente estudados, estabelecendo-se então os níveis mínimos aceitáveis; e

d) acompanhamento - coleta sistemática dos dados que permitam verificar a validade do processo, buscando o seu aperfeiçoamento contínuo.

XXX---XXX---XXX